

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano LXXXVIII • Nº 165

Poder Legislativo

Recife, sábado, 17 de setembro de 2011



FOTOS: RINALDO MARQUES

AGENDA - Pela manhã, autoridades visitaram canteiro de obras (esquerda) e, em seguida, discutiram iniciativas do Governo. À mesa, Guilherme Uchoa falou sobre impacto econômico

Contagem regressiva

Mil dias até a Copa do Mundo 2014

Assembleia Legislativa acompanha detalhamento técnico e financeiro

SÃO LOURENÇO DA MATA - A contagem regressiva de mil dias para o início da Copa do Mundo de 2014 teve início, ontem, com a realização de uma audiência pública e de uma visita técnica às obras da Arena da Copa, no município de São Lourenço da Mata, Região Metropolitana do Recife. O espaço sediará os jogos realizados em Pernambuco. A iniciativa, que partiu das Comissões de Esporte e Lazer e de Finanças, e da Comissão Especial de Mobilidade Urbana do Legislativo, contou com a presença do presidente da Alepe, deputado Guilherme Uchoa (PDT); do prefeito da localidade, Ettore Labanca; demais parlamentares e outras autoridades estaduais e municipais.

Durante a manhã, o grupo visitou o canteiro de obras da Arena Pernambuco, na BR-408, e recebeu explicações

sobre o andamento do projeto, iniciado em janeiro deste ano e cuja conclusão está prevista para dezembro de 2012. Segundo o diretor-geral da obra e engenheiro da *Odebrecht*, Bruno Dourado, 1.200 homens trabalham diuturnamente para cumprir o prazo estipulado. A Arena ocupará 42 dos 240 hectares destinados à Cidade da Copa, e é fruto de uma Parceria Público-Privada (PPP) entre o Governo, a construtora e a Empresa de Entretenimentos AEG, responsável por gerir o equipamento do local.

Na sequência, uma audiência pública, na Câmara de Vereadores de São Lourenço da Mata, detalhou o Projeto Cidade da Copa. O encontro foi coordenado pelo secretário estadual extraordinário da Copa 2014, Ricardo Leitão, segundo o qual a Secretaria envia relatórios



ESFORÇO - Ao todo, 1.200 homens trabalham diuturnamente

periódicos à Fifa e ao Governo Federal quanto ao andamento do projeto.

Leitão citou que o Executivo contava com 11 opções de terrenos, na Região Metropolitana do Recife, para sediar a Arena, mas optou por São Lourenço da Mata, a fim de que o município se torne o vetor para atrair investimentos e desenvolver a Região

Oeste do Estado." Após a competição mundial, a Arena continuará sendo utilizada, pois a construção inclui a supermercados, *shopping center*, faculdade e unidades residenciais, além de espaço de lazer. A expectativa é que o espaço se torne o primeiro bairro planejado do Estado, totalizando investimentos de mais de R\$ 1 bilhão."

Várias iniciativas para facilitar o acesso à Cidade da Copa, a exemplo dos Corredores de Ônibus Norte-Sul e Leste-Oeste; a Via Mangue e a ampliação da linha do metrô, também foram citadas. "O Legislativo Estadual acredita que a Cidade da Copa tornará o município conhecido no Brasil e no mundo", ponderou o presidente da Assembleia Legislativa, Guilherme Uchoa (PDT), elogiando a presença maciça dos demais parlamentares da Casa Joaquim Nabuco na programação.

Prefeito de São Lourenço da Mata, Ettore Labanca agradeceu ao governador Eduardo Campos pela "visão futurística". "A obra atrairá empreendimentos importantes", declarou. O presidente da Câmara Municipal, vereador Leonardo Barbosa, pontuou que a Arena permitirá "que São Lourenço deixe de

ser conhecida como cidade-dormitório para se transformar em referência regional".

Os presidentes da Comissão de Esportes, Vinícius Labanca (PSB); de Finanças, Clodoaldo Magalhães (PTB); e da Comissão Especial de Mobilidade Urbana, Sílvio Costa Filho (PTB), também se pronunciaram. Todos destacaram o "grande legado" que está sendo entregue ao município; o cumprimento dos prazos estabelecidos para as intervenções e a geração de cerca de dois mil empregos e de novas oportunidades.

Ainda estiveram em São Lourenço da Mata o 1º secretário da Assembleia, João Fernando Coutinho; os deputados socialistas Waldemar Borges e Diogo Moraes; Júlio Cavalcanti (PTB); Ramos (PMN); Eriberto Medeiros e Ricardo Costa, ambos do PTC; Zé Maurício (PP) e Edson Vieira (PSDB).



DOCUMENTO - Texto intitulado Carta Recife sintetizará ideias locais, a exemplo do Programa Pacto pela Vida, uma iniciativa do Executivo Estadual que ajudou a reduzir criminalidade

Parlamento de Pernambuco sedia debate nacional sobre segurança

Subcomissão da Câmara Federal avalia ações implantadas no País

O Seminário *Os Investimentos na Área da Segurança Pública nos Estados Brasileiros*, realizado ontem, no auditório da Assembleia Legislativa, congregou oficiais da Polícia Militar de Pernambuco, Corpo de Bombeiros, Polícia Civil, Secretarias de Defesa Social e de Planejamento e Gestão, além de deputados federais.

A iniciativa foi proposta pelo presidente da Subcomissão Permanente para Estudar Políticas, Orçamento e Financiamento para a Segurança Pública, deputado federal José Augusto Maia (PTB/PE), e pelo deputado federal Protógenes Queiroz (PCdoB/SP). A Subcomissão foi instalada, em maio deste ano, no âmbito da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado.

O primeiro encontro do grupo se realizou em São

Luiz (MA). Recife é a segunda cidade a sediar o evento. O objetivo é percorrer todas as regiões do País e avaliar os investimentos realizados no combate à criminalidade.

“Pretendemos finalizar os seminários em dezembro para, em seguida, elaborar um relatório com as necessidades de cada Estado. Na sequência, iremos sugerir medidas para o setor”, explicou José Augusto Maia.

O secretário de Defesa Social do Estado, Wilson Damázio, apresentou as ações realizadas, a exemplo do Programa Pacto pela Vida, que tem servido de exemplo para outras localidades. “O Poder Executivo de Pernambuco contabiliza orçamento de R\$ 2,1 bilhões para o segmento. Vale ressaltar, entretanto, que toda fonte alternativa de investimento

para a segurança é bem-vinda e será aplicada da melhor forma”, observou, lembrando que, nos últimos quatro anos, os índices de criminalidade no Estado diminuíram 40%.

Relator da Subcomissão, o deputado federal Lourival Mendes (PTdoB) defendeu a necessidade de criar o Ministério da Segurança Pública com orçamento próprio. Para o representante da Alepe no encontro, deputado Sílvio Costa Filho (PTB), “a redução da criminalidade no Estado está relacionada ao “crescimento econômico”. “Sabemos que existem desafios como o consumo do crack, uma das maiores preocupações sociais, mas o poder público tem combatido o problema”, avaliou.

As propostas de Pernambuco para a Segurança Pública serão elaboradas por meio da Carta Recife.

Prêmio Administrador

O procurador geral adjunto da Assembleia Legislativa, Hélio Lúcio Dantas da Silva, recebeu o Prêmio Expressão em Administração pelos trabalhos desenvolvidos na Procuradoria da Alepe. A homenagem, proposta pela Casa do Administrador em Pernambuco (Cape), em parceria com o Diário de Pernambuco e o apoio do Grupo Ser Educacional, agracia, anualmente, os administradores que



JOÃO BITA

alcançam sucesso no desempenho de suas funções. “É uma alegria e simboliza o reconhecimento do trabalho da Alepe, em especial da Procuradoria, que mantém uma postura proativa em defesa da sociedade”, agradeceu Hélio Lúcio. A cerimônia aconteceu, na última quinta-feira, durante o Fórum Pernambuco Administrador 2011, no auditório do Centro de Pós-Graduação da Faculdade Maurício de Nassau, no Recife. Participaram da mesa o 1º secretário, deputado João Fernando Coutinho (PSB), e Everaldo Cabral (PTB). Ao todo, 20 pessoas foram agraciadas. É a 10ª edição do prêmio.

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Convoco nos termos do artigo 118, inciso II, do Regimento Interno da Assembléia Legislativa, os Deputados titulares: **ÂNGELO FERREIRA (PSB), EDSON VIEIRA (PSDB), MAVIAEL CAVALCANTI (DEM), PEDRO SERAFIM NETO (PDT) RODRIGO NOVAES (PTC), e RAIMUNDO PIMENTEL (PSB)** e os Deputados suplentes: **DANIEL COELHO (PV), GUSTAVO NEGROMONTE (DEM), IZAIAS RÉGIS (PTB), LUCIANO SIQUEIRA (PCdoB), MARCANTÔNIO DOURADO (PTB), OSSÉSIO SILVA (PRB) e ZÉ MAURÍCIO (PP)**, para se fazerem presentes à Reunião Extraordinária a ser realizada às 17 (dezesete) horas do dia 19 de setembro de 2011, no Plenarinho III, localizado no 2º andar do Anexo I, do Edifício Senador Nilo Coelho, desta Casa Legislativa.

EM DISTRIBUIÇÃO:

01- Projeto de Lei Ordinária Nº 518/2011, de autoria do Deputado Adalto Santos (EMENTA: Obriga as empresas públicas, privadas e sociedades de economia mista sediadas no Estado a notificar o consumidor sobre a exclusão do seu nome dos Cadastros de Restrição ao Crédito e dá outras providências);
02- Projeto de Lei Ordinária Nº 519/2011, de autoria do Deputado Aluísio Lessa (EMENTA: Denomina a PE 086, que liga a Cidade Orobó-PE, à Cidade de Machados-PE de Rodovia MIGUEL ARRAS DE ALENCAR);
03- Projeto de Lei Ordinária Nº 520/2011, de autoria do Deputado Ângelo Ferreira (EMENTA: Denomina Rodovia "Deputado Walfredo Siqueira" a PE-320, no trecho que liga a Cidade de São José do Egito/PE até a Cidade de Tabira/PE);
04- Projeto de Lei Ordinária Nº 521/2011, de autoria do Deputado Ângelo Ferreira (EMENTA: Denomina Rodovia "Deputado Inácio Valadares Filho" a PE-275, no trecho após a Cidade de Tuparetama/PE, até a divisa com o Estado da Paraíba, no município de Brejinho/PE);
05- Projeto de Lei Ordinária Nº 522/2011, de autoria do Deputado Ângelo Ferreira (EMENTA: Denomina Rodovia "Deputado Francisco Perazzo" a PE-275, no trecho que fica o entroncamento da PE -280 até a cidade de Tuparetama/PE);
06- Projeto de Lei Ordinária Nº 523/2011, de autoria do Deputado Guilherme Uchôa (EMENTA: Denomina Auditório professor Paulo Freire, o auditório da Biblioteca Pública do Estado de Pernambuco e dá outras providências);
07- Projeto de Lei Ordinária Nº 526/2011, de autoria do Deputado Antônio Moraes (EMENTA: Dispõe sobre as condições sanitárias relativas à captação, armazenamento, transporte, distribuição e comercialização de água potável natural, no Estado de Pernambuco e dá outras providências);
08- Projeto de Lei Ordinária Nº 527/2011, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes (EMENTA: Torna obrigatório o encaminhamento, por escrito, dos contratos firmados por meio de call center, internet e outras formas similares aos contratante);
09- Projeto de Lei Ordinária Nº 528/2011, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes (EMENTA: Denomina "Rodovia Prefeito Arlindo Ferreira dos Santos" a PE -265, no trecho do Povoado de Cruzeiro do Nordeste, no entroncamento da BR -232, até o Povoado de Pernambucozinho, na divisa com a Paraíba, passando pela Cidade de Sertânia);
10- Projeto de Lei Ordinária Nº 529/2011, de autoria do Deputado Everaldo Cabral (EMENTA: Confere o Município do Cabo de Santo Agostinho o título de Capital da Indústria de Pernambuco);
11- Projeto de Lei Ordinária Nº 530/2011, de autoria do Deputado Everaldo Cabral (EMENTA: Confere ao Município de Ipojuca o título de Capital do Turismo de Pernambuco);
12- Projeto de Lei Ordinária Nº 531/2011, de autoria da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação (EMENTA: Altera a Lei Nº 13.186, de 9 de janeiro de 2007, que dispõe sobre os subsídios do Governador, do Vice-Governador e dos Secretários de Estado).

EM DISCUSSÃO:

01-Projeto de Lei Ordinária Nº 213/2011, de autoria do Deputado Silvío Costa Filho (EMENTA: Institui o nome da Quadra da Escola Estadual Professora Rosete Bezerra de Souza de Vereador João Liberal de Siqueira);
RELATOR: DEPUTADO PEDRO SERAFIM NETO

02- Projeto de Lei Ordinária Nº 439/2011, de autoria do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco (EMENTA: Altera o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco e dá outras providências);
RELATOR: DEPUTADO ÂNGELO FERREIRA

03-Projeto de Lei Ordinária Nº 483/2011, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Modifica a Lei nº 13.960, de 15 de dezembro de 2009, e alteração, que autoriza supressão de vegetação de preservação permanente das áreas que especifica, e dá outras providências);
RELATOR: DEPUTADO RAIMUNDO PIMENTEL

04- Projeto de Lei Ordinária Nº 509/2011, de autoria do Deputado Ângelo Ferreira (EMENTA: Denomina Olavo Santa Cruz Valadares a Unidade de Processamento de Carne a ser construída no Município de São José do Egito/PE);
RELATOR: DEPUTADO OSSÉSIO SILVA

05- Projeto de Lei Ordinária Nº 516/2011, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Autoriza a concessão de Auxílio-moradia para os casos que menciona e dá outras providências);
Regime de urgência
RELATOR: DEPUTADO ALUÍSIO LESSA

06- Substitutivo Nº 01/2011, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (EMENTA: Torna dispensável a exigência, pela administração pública estadual direta e indireta, de autenticação de cópia, em cartório, de documentos pessoais e dá outras providências), **ao Projeto de Lei Ordinária Nº 146/2011, de autoria da Deputada Isabel Cristina);**
RELATOR: DEPUTADO MAVIAEL CAVALCANTI

07- Substitutivo Nº 01/2011, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (EMENTA: Dispõe sobre a garantia de apresentações de artistas e grupos que executam a expressão cultural pernambucana no Estado de Pernambuco), **ao Projeto de Lei Ordinária Nº 226/2011, de autoria do ex - Deputado Oscar Paes Barreto);**
RELATOR: DEPUTADO ALUÍSIO LESSA

08-Subemenda Nº 01/2011, apresentada pela Comissão de Educação e Cultura (EMENTA: Altera o § 2º do art. 2º do Substitutivo Nº 01/2011, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça **ao Projeto de Lei Ordinária Nº 379/2011, de autoria do Poder Executivo);**
RELATOR: por dependência DEPUTADO ALUÍSIO LESSA

Sala da Comissão de Administração Pública
Recife, 16 de setembro de 2011.

DEPUTADO ALUÍSIO LESSA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Ordem do Dia

Centésima Sexta Reunião Ordinária da Primeira Sessão Legislativa Ordinária da Décima Sétima Legislatura, realizada em 19 de setembro de 2011, às 14:30 horas.

Ordem do Dia

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 1028/2011
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 102/2011, de autoria do Deputado Izaias Régis que estabelece sanções aplicáveis aos estabelecimentos, localizados no Estado de Pernambuco, que comercializarem, adquirirem, estocarem ou expuserem produtos falsificados ou contrabandeados.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/9/2011

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 1029/2011
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 253/2011, de autoria do Deputado Adalberto Cavalcanti que institui no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco, a Jecana do Capim, a ser comemorada anualmente, no mês de junho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/9/2011

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 1030/2011
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 475/2011, de autoria do Poder Executivo que altera a Lei nº 13.974, de 16 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a legislação tributária do Estado relativa ao Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ICD.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/9/2011

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 1031/2011
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 497/2011, de autoria do Poder Executivo que autoriza o Poder Executivo a constituir a Empresa Pernambuco de Comunicação - EPC, e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/9/2011

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 1032/2011
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 501/2011, de autoria do Poder Executivo que altera a Lei nº 13.064, de 5 de julho de 2006, que institui a sistemática de tributação referente ao ICMS incidente nas operações realizadas por central de distribuição de supermercados e de lojas de departamentos.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/9/2011

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 1033/2011
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Complementar nº 503/2011, de autoria do Poder Executivo que redefine a remuneração dos cargos públicos que indica e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/9/2011
REPUBLICADO EM - 17/09/2011

Discussão Única do Projeto de Resolução nº 532/2011
Autora: Mesa Diretora

Concede licença em caráter Cultural à Deputada Isabel Cristina, no período de 17 a 23 de setembro de 2011, quando estará visitando a Universidade Hector Barcelo, em Buenos Aires Argentina.

(Parecer da Mesa Diretora nº 1024)

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/9/2011

Segunda Discussão do Projeto de Lei Complementar nº 506/2011
Autor: Poder Executivo

Altera os quantitativos do efetivo de que trata a Lei Complementar nº 121, de 1º de julho de 2008, e alterações, e dá outras providências.

Regime de Urgência

Parecer Favorável da 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

Votação Nominal

Quorum para Aprovação: Maioria Absoluta

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/09/2011

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 505/2011
Autor: Poder Executivo

Altera a redação dos incisos VII e XXV do art. 1º da Lei nº 14.264, de 6 de janeiro de 2011, e cria cargos comissionados para a estrutura da Secretaria da Casa Militar.

Regime de Urgência

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/09/2011

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 502/2011
Autor: Poder Executivo

Inclui Ação no Plano Plurianual 2008/2011, e autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2011, no valor de oitenta e quatro milhões, oitocentos e cinquenta mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e nove centavos, em favor da Secretaria de Ciência e Tecnologia, e dá outras providências.

Regime de Urgência

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

Depende de Parecer da 10ª Comissão.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/09/2011

Primeira Discussão do Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 231/2011
Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça
Autor do Projeto: Deputado Aluísio Lessa

Confere ao Município de Goiana o título de "Capital do Caboclinho".

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/09/2011

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA: Presidente, Deputado Guilherme Uchoa; **1º Vice-Presidente,** Deputado Marcantônio Dourado; **2º Vice-Presidente,** Deputado Edson Vieira; **1º Secretário,** Deputado João Fernando Coutinho; **2º Secretário,** Deputado Sérgio Leite; **3º Secretário,** Deputado Henrique Queiroz; **4º Secretário,** Deputado Eriberto Medeiros. **Procurador-Geral -** Ismar Teixeira Cabral; **Superintendente-Geral -** Marcelo Cabral e Silva; **Assistente Legislativa -** Ana Olímpia Celso de M. Severo; **Superintendente Administrativa -** Bruno de Oliveira; **Superintendente de Recursos Humanos -** Rodrigo Moreira Cordeiro; **Superintendente de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira -** José Lourenço de Sobral Neto; **Superintendente de Modernização Institucional e Tecnológica -** Braulio José de Lira C. Torres; **Assistente de Cerimonial -** Francklin Bezerra Santos; **Assistente de Saúde e Medicina Ocupacional -** Aldo Mota; **Assistente de Segurança Legislativa -** Coronel Ricardo Ferreira de Lima; **Assistente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo -** Cynthia Barreto; **Assistente Educacional -** Jurandir Bezerra Lins; **Auditora-Chefe -** Maria Gorete Pessoa de Melo; **Assistente de Comunicação Social -** Paula Barbosa Imperiano; **Chefe de Departamento de Imprensa -** Marconi Glauco; **Editora -** Andréa Tavares; **Redatores -** Antônio Azevedo, Cláudia Lucena, Fernanda Rodrigues, Isabelle Costa Lima, Larissa Rodrigues, Renata Varjal, Sandra Salisvânia e Yanna Araújo; **Fotografia:** Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovítera (Edição de Fotografia), Cláudio Coutinho, João Bitá, Moisés Barbosa e Rinaldo Marques; **Diagramação e Edição Eletrônica:** Anderson Galvão e Alécio Nicolak Júnior; **Chefe de Departamento de Rádio:** Ana Lúcia Lins; **Repórteres:** Carolina Flores, Felipe Marques, Rosângela Almeida e Verônica Barros; **Operadores de Som:** Aristides Pandelis Frangakis e Alcidezo Ramos; **Estagiários:** Carolina Moura, Dianely Sales, Ellen Cocino, Raissa D'Assunção, Rebeca Francine, Silvannir Jaques; **Chefe do Departamento de TV,** Antônio Magalhães; **Gerente de Produção de TV,** Natália Câmara; **Reportagem:** Ana Cláudia Braga, Felipe Marques, Mônica Alcântara, Mara Amorim; **Produção:** Telma Oliveira, Solange Mendonça e Kiki Marinho; **Apresentação:** Mônica Alcântara, Mara Amorim. **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso E-mail:** dcomunic@alepe.pe.gov.br



Nosso endereço na Internet: <http://www.alepe.pe.gov.br>

Discussão Única da Indicação n° 2010/2011
Autor: Dep. Pedro Serafim Neto

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Defesa Social no sentido de que seja contemplado com o *Programa Resgatando Cidadania*, o Município de Escada.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/09/2011

Discussão Única da Indicação n° 2011/2011
Autor: Dep. Pedro Serafim Neto

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife no sentido de viabilizar a cobertura asfáltica para a Rua Alto da Bela Vista, no bairro Coqueiral, nesta Capital.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/09/2011

Discussão Única da Indicação n° 2012/2011
Autor: Dep. Pedro Serafim Neto

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Saúde e ao Prefeito do Município de Sirinhaém no sentido de retornar as atividades da Maternidade - APAMIS, de Sirinhaém, que se encontra sem funcionamento há cerca de 6 meses.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/09/2011

Discussão Única da Indicação n° 2013/2011
Autor: Dep. Daniel Coelho

Apelo ao Prefeito da Cidade de Olinda no sentido de normalizar o atendimento nos três Postos de Saúde do bairro de Caixa D'água, naquele município.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/09/2011

Discussão Única da Indicação n° 2014/2011
Autor: Dep. Daniel Coelho

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e ao Diretor Presidente da COMPESA no sentido de ser normalizado o abastecimento de água no bairro de Caixa D'água, no município de Olinda.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/09/2011

Discussão Única da Indicação n° 2015/2011
Autor: Dep. Leonardo Dias

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Transportes e à Diretora do DER objetivando a recuperação da estrutura física do prédio onde funciona o Terminal Rodoviário do município de Canhotinho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/09/2011

Discussão Única da Indicação n° 2016/2011
Autor: Dep. Rildo Braz

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Energéticos, ao Diretor Presidente da COMPESA e ao Diretor de Serviços Operacionais da COMPESA visando a construção de um reservatório elevado, no bairro Sítio Frágoso, no município do Paulista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/09/2011

Discussão Única da Indicação n° 2017/2011
Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins

Apelo ao Governador do Estado e à Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos no sentido de incluir o município do Camaragibe, no Plano Operativo da Atividade: *Ampliação do Atendimento aos Egressos das Unidades Socioeducativas da FUNASE*, ainda no 2º Semestre de 2011.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/09/2011

Discussão Única da Indicação n° 2018/2011
Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins

Apelo ao Governador do Estado e à Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos no sentido de incluir o município de Jaboatão dos Guararapes, no Plano Operativo da Atividade: *Ampliação do Atendimento aos Egressos das Unidades Socioeducativas da FUNASE*, ainda no 2º Semestre de 2011

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/09/2011

Discussão Única da Indicação n° 2019/2011
Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins

Apelo ao Governador do Estado e à Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos no sentido de incluir o município do Cabo de Santo Agostinho, no Plano Operativo da Atividade: *Ampliação do Atendimento aos Egressos das Unidades Socioeducativas da FUNASE*, ainda no 2º Semestre de 2011

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/09/2011

Discussão Única da Indicação n° 2020/2011
Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins

Apelo ao Governador do Estado e à Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos no sentido de incluir o município de Vitória de Santo Antão, no Plano Operativo da Atividade: *Ampliação do Atendimento aos Egressos das Unidades Socioeducativas da FUNASE*, ainda no 2º Semestre de 2011

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/09/2011

Discussão Única da Indicação n° 2021/2011
Autor: Dep. Izaías Régis

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária e ao Secretário das Cidades no sentido de dar continuidade ao trabalho de medição (mapeamento), das pequenas propriedades e a agilização da entrega dos Títulos de Propriedades das que já foram concluídas, dos Distritos de Iratama, Miracica e São Pedro, pertencentes ao município de Garanhuns.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/09/2011

Discussão Única da Indicação n° 2022/2011
Autor: Dep. Izaías Régis

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Defesa Social, ao Comandante Geral da PMPE no sentido de instalar um Posto Policial na Central de Abastecimento de Garanhuns - CEAGA, no Estado de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/09/2011

Discussão Única da Indicação n° 2023/2011
Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins

Apelo ao Governador do Estado e à Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos no sentido de incluir o município do Recife no Plano Operativo da Atividade: *Ampliação do Atendimento aos Egressos das Unidades Socioeducativas da FUNASE*, ainda no 2º Semestre de 2011.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/09/2011

Discussão Única da Indicação n° 2024/2011
Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins

Apelo ao Governador do Estado e à Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos no sentido de incluir o município de Olinda no Plano Operativo da Atividade: *Ampliação do Atendimento aos Egressos das Unidades Socioeducativas da FUNASE*, ainda no 2º Semestre de 2011

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/09/2011

Discussão Única da Indicação n° 2025/2011
Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins

Apelo ao Governador do Estado e à Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos no sentido de incluir o município do Paulista no Plano Operativo da Atividade: *Ampliação do Atendimento aos Egressos das Unidades Socioeducativas da FUNASE*, ainda no 2º Semestre de 2011

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/09/2011

Discussão Única da Indicação n° 2026/2011
Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins

Apelo ao Governador do Estado e à Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos no sentido de incluir o município de Abreu e Lima no Plano Operativo da Atividade: *Ampliação do Atendimento aos Egressos das Unidades Socioeducativas da FUNASE*, ainda no 2º Semestre de 2011

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/09/2011

Discussão Única da Indicação n° 2027/2011
Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins

Apelo ao Governador do Estado e à Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos no sentido de incluir o município do Ipojuca no Plano Operativo da Atividade: *Ampliação do Atendimento aos Egressos das Unidades Socioeducativas da FUNASE*, ainda no 2º Semestre de 2011

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/09/2011

Discussão Única da Indicação n° 2028/2011
Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins

Apelo ao Governador do Estado e à Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos no sentido de incluir o município de Itapissuma no Plano Operativo da Atividade: *Ampliação do Atendimento aos Egressos das Unidades Socioeducativas da FUNASE*, ainda no 2º Semestre de 2011

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/09/2011

Discussão Única da Indicação n° 2029/2011
Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins

Apelo ao Governador do Estado e à Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos no sentido de incluir o município de Igarassu no Plano Operativo da Atividade: *Ampliação do Atendimento aos Egressos das Unidades Socioeducativas da FUNASE*, ainda no 2º Semestre de 2011

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/09/2011

Discussão Única da Indicação n° 2030/2011
Autor: Dep. Ossésio Silva

Apelo ao Secretário de Educação no sentido de recomendar aos diretores de todas as escolas da rede pública estadual que promovam, regularmente, encontros entre alunos, pais de alunos, conselheiros tutelares, líderes religiosos, agentes municipais de saúde e promotores de Justiça, com a finalidade de estreitar as relações entre igreja, escola e família, no combate às drogas e na defesa de nossa juventude.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/09/2011

Discussão Única da Indicação n° 2031/2011
Autor: Dep. Edson Vieira

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Defesa Social visando a instalação de um Posto Policial que atenda as comunidades de Santo Agostinho, Nossa Senhora da Conceição, Pedra Branca e Acauã, todos no município de Santa Cruz do Capibaribe, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/09/2011

Discussão Única da Indicação n° 2032/2011
Autor: Dep. Betinho Gomes

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Educação no sentido transformar a Escola Estadual Senador Francisco Pessoa de Queiroz, localizada na Cidade do Cabo de Santo Agostinho, em uma Escola de Tempo Integral.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/09/2011

Discussão Única da Indicação n° 2033/2011
Autor: Dep. Betinho Gomes

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Educação no sentido transformar a Escola Estadual Emídio Cavalcanti de Albuquerque, localizada na Cidade do Cabo de Santo Agostinho, em uma Escola de Tempo Integral.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/09/2011

Discussão Única da Indicação n° 2034/2011
Autor: Dep. Odacy Amorim

Apelo ao Governador do Estado, ao Presidente da CELPE e ao Gestor do Escritório Regional da Companhia Energética de Pernambuco CELPE/Petrolina no sentido de implantarem uma rede de eletrificação rural no Assentamento Denis Santana, no município de Santa Maria da Boa Vista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/09/2011

Discussão Única da Indicação n° 2035/2011
Autor: Dep. Izaías Régis

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária no sentido de ser reformado e ampliado, com construção de uma Caldeira o matadouro público da cidade de Garanhuns.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/09/2011

Discussão Única da Indicação n° 2036/2011
Autor: Dep. Izaías Régis

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Saúde, à Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos e à Secretária da Criança e da Juventude no sentido de que seja criada unidade móvel ginecológica para atendimento as meninas e adolescentes de rua na cidade-pólo Garanhuns e municípios do Agreste Meridional.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/09/2011

Discussão Única da Indicação n° 2037/2011
Autora: Dep. Mary Gouveia

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Transportes de Pernambuco e à Diretora Presidente do DER/PE no sentido de realizar o serviço de recapeamento asfáltico na Rodovia PE- 58, no trecho que liga o município de Pombos, a partir da BR-232 até a bifurcação entre a própria PE-58 com a PE-71, na altura de quem vem do município de Chã Grande.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/09/2011

Discussão Única da Indicação n° 2038/2011
Autor: Dep. Aluísio Lessa

Apelo ao Prefeito de Olinda, ao Secretário de Planejamento Urbano, Transportes e Meio Ambiente da Cidade de Olinda e ao Diretor de Transportes e Trânsito no sentido de que seja promovida a reorganização dos feirantes que ocupam as calçadas da Estrada do Caenga 120, na cidade de Olinda.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/09/2011

Discussão Única da Indicação n° 2039/2011
Autor: Dep. Aluísio Lessa

Apelo ao Prefeito da cidade de Olinda, ao Secretário de Planejamento Urbano, Transportes e Meio Ambiente da Cidade daquele município e ao Diretor de Transportes e Trânsito no sentido de que desloquem guardas municipais para a Estrada de Águas Compridas n° 393, com o objetivo de regularizar o trânsito reduzindo o perigo pelo qual passam os pedestres em frente a Drogeria Borba, no Buraco do Afonso, em Águas Compridas, Olinda, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/09/2011

Discussão Única do Requerimento n° 731/2011
Autor: Dep. Edson Vieira

Voto de Congratulações com o Rvmo. Pe. Pedro Antônio Filho e ao Bispo da Diocese de Caruaru Dom Bernardino Morchió, pela realização da 18ª Romaria de Frei Damião.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/09/2011
Discussão Única do Requerimento nº 732/2011 Autor: Dep. Betinho Gomes

Voto de Aplausos pelos 56 anos de fundação da Agremiação Independência Esporte Clube, da cidade de Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/09/2011
Discussão Única do Requerimento nº 733/2011 Autor: Dep. José Humberto Cavalcanti

Voto de Aplausos pelos 56 anos de fundação da Agremiação Independência Esporte Clube, da cidade de Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/09/2011
Discussão Única do Requerimento nº 734/2011 Autor: Dep. Waldemar Borges

Voto de Aplausos à Escola Estadual Tomé Francisco da Silva, localizada no Distrito de Lagoa da Cruz, zona rural do município de Quixaba, no Sertão do Estado, pelo resultado obtido no Exame Nacional de Ensino Médio (ENEM).

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/09/2011
Discussão Única do Requerimento nº 735/2011 Autor: Dep. Ossésio Silva

Voto de Aplausos ao Procurador Geral de Justiça de Pernambuco, Aguinaldo Fenelon de Barros, pela brilhante iniciativa de lançar o programa ***“Ministério Público nas Ruas”***, cujo objetivo maior é aproximar sua instituição ministerial dos anseios da sociedade pernambucana.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/09/2011
Discussão Única do Requerimento nº 736/2011 Autor: Dep. Ossésio Silva

Voto de Aplausos ao Senhor José Janguiê Bezerra Diniz, fundador do Grupo Ser Educacional pela sua história de vida e pelo seu sucesso como educador.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/09/2011
Discussão Única do Requerimento nº 737/2011 Autor: Dep. Aglailson Júnior

Voto de Congratulações com o Dr. Fernando Antonio Bertin, Diretor da Star Energy Participações, subsidiária do Grupo Bertin, por escolher Pernambuco, para instalação de uma usina termoeétrica movida a óleo diesel, com sede no Complexo Portuário Industrial de Suape.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/09/2011
Discussão Única do Requerimento nº 738/2011 Autor: Dep. Aglailson Júnior

Voto de Aplausos ao Governador do Estado, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, pela sua visão empreendedora, em trazer para Pernambuco, particularmente para o Complexo Portuário Industrial de Suape uma usina termoeétrica movida a óleo diesel, com capacidade para geração de energia para todo Recife e Região Metropolitana.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/09/2011
Discussão Única do Requerimento nº 739/2011 Autor: Dep. Luciano Siqueira

Voto de Aplausos à nova diretoria do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco – COREN-PE, eleita no dia 12 de setembro do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/09/2011
Discussão Única do Requerimento nº 740/2011 Autor: Dep. Guilherme Uchôa

Solicita que seja realizada uma Reunião em caráter Solene no dia 10 de outubro do corrente ano, no Plenário desta Casa, onde terá lugar as homenagens aos 120 anos de Inspeção do Trabalho no Brasil.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/09/2011

Parecer

Parecer N° 1033/2011

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Complementar nº 503/2011, já aprovado com sua respectiva Emenda, em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

EMENTA: Redefine a remuneração dos cargos públicos que indica e dá outras providências.

Art. 1º Os valores nominais de vencimento base dos cargos públicos indicados a seguir ficam reajustados, a partir de 1º de setembro de 2011, mediante a aplicação linear do índice de 5% (cinco por cento):

I – Procurador do Estado;

II – Jornalista;

III – Quadro de Pessoal Efetivo, de natureza estatutária, da Agência Estadual de Tecnologia da Informação – ATI;

IV – Quadro de Pessoal Efetivo, de natureza estatutária, da Agência Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - CPRH;

V – Cargos integrantes do Grupo Ocupacional de Defesa e Inspeção Agropecuária;

VI – Cargos integrantes do Grupo Ocupacional de Fiscalização Sanitária da Saúde;

VII – Cargos integrantes do Grupo Ocupacional Auditoria do Tesouro Estadual;

VIII – Analistas em Gestão Administrativa; de Controle Interno, e de Planejamento, Orçamento e Gestão;

IX – Assessor Jurídico do Estado, e

X – Analista de Gestão de Recursos Hídricos e Clima e Assistente em Gestão de Recursos Hídricos e Clima.

Parágrafo único. Os valores nominais de vencimento ou salário base dos cargos legalmente declarados em extinção, de empregos públicos integrantes de quadros suplementares, também em extinção, e das gratificações de exercício, todos adiante indicados, serão igualmente majorados, no mesmo índice percentual e na mesma oportunidade, conforme definido no *caput* deste artigo:

a) Professor de Ensino Profissionalizante de Artes e Ofícios;

b) Inspetor de Fiscalização Agropecuária;

c) Odontólogo, símbolo de níveis SO-1 a SO-3;

d) Assessor de Coordenação Comunitária;

e) Advogado de ofício, Curador e Defensor de Indiciados;

f) Assessor Técnico Administrativo ou de Organização Administrativa, e Cargos Especiais, de nível médio e superior, de simbologia CEX e CE1 a CE9, respectivamente, referidos no art. 14 da Lei Complementar nº 75, de 21 de junho de 2005;

g) Empregados públicos da ATI e da CPRH;

h) Gratificação de exercício nas agências do trabalho;

i) Gratificação de exercício nas centrais de atendimento ao cidadão;

j) Gratificação pela participação no cadastro e na elaboração da folha de pagamento do Estado de Pernambuco;

k) Gratificação de incentivo pela participação na execução, processamento e controle orçamentário e financeiro do Estado de Pernambuco;

l) Gratificação de exercício na Procuradoria Geral do Estado – instituída pela Lei Complementar nº 061/2004;

m) Gratificação de incentivo pela participação na gestão dos cadastros de fornecedores, materiais e serviços;

n) Adicional de designação da Guarda Patrimonial;

o) Prêmio de produtividade pelo efetivo exercício na Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco – FUNAPE;

p) Gratificação por Exercício na Atividade de Inteligência – GEAL, e

q) Gratificação de Exercício na ARPE, instituída pelo §4º, art. 14, da Lei nº 12.524, de 30 de dezembro de 2003.

Art. 2º Ficam fixados, nos termos definidos nos Anexos “I” a “XV” da presente Lei Complementar, os valores nominais de vencimento base constantes das Grades Vencimentais atribuídas aos cargos públicos de Auxiliar Administrativo Educacional, Assistente Administrativo Educacional, Psicólogo Escolar e Técnico Educacional integrantes dos Grupos Ocupacionais de Apoio Técnico-Científico e de Apoio Administrativo e de Serviços Auxiliares, instituídos pela Lei nº 11.559, de 10 de junho de 1998, e alterações.

Parágrafo único. Para efeito do disposto no *caput* deste artigo, os valores nominais de vencimento base, atribuídos aos cargos nele mencionados, observada a respectiva carga horária, vigorarão:

I – a partir de 1º de setembro de 2011, até 31 de dezembro de 2011, Anexos “I” a “V”;

II – a partir de 1º de janeiro de 2012, até 31 de maio de 2012, Anexos “IV” a “X”;

III – a partir de 1º de junho de 2012, Anexos “XI” a “XV”.

Art. 3º Ficam fixados, nos termos definidos nos Anexos “XVI” a “XXIV” da presente Lei Complementar, os valores nominais de vencimento base constantes das Grades Vencimentais atribuídas aos cargos públicos de Auxiliar em Gestão Pública e Auxiliar em Gestão Pública – Apoio Fazendário; de Assistente em Gestão Pública e Assistente em Gestão Pública – Apoio Fazendário e de Analista em Gestão Pública e Analista em Gestão Pública – Apoio Fazendário, integrantes do Grupo Ocupacional Gestão Pública – GOGP, instituído pela Lei Complementar n.º 135, de 31 de dezembro de 2008, e alterações.

Parágrafo único. Para efeito do disposto no *caput* deste artigo, os valores nominais de vencimento base, atribuídos aos cargos nele mencionados, vigorarão:

I – a partir de 1º de setembro de 2011, até 31 de dezembro de 2011, Anexos “XVI” a “XVIII”;

II – a partir de 1º de janeiro de 2012, até 31 de maio de 2012, Anexos “XIX” a “XXI”;

III – a partir de 1º de junho de 2012, Anexos “XXII” a “XXIV”.

Art. 4º Ficam fixados, nos termos definidos nos Anexos “XXV” a “XXXIII” da presente Lei Complementar, os valores nominais de vencimento base constantes das Grades Vencimentais atribuídas aos cargos públicos de Auxiliar em Gestão Pública ou Fundacional, Assistente em Gestão Autárquica ou Fundacional e de Analista em Gestão Autárquica ou Fundacional, integrantes do Grupo Ocupacional Gestão Autárquica ou Fundacional – GOAF, instituído pela Lei Complementar nº 136, de 31 de dezembro de 2008, e alterações.

Parágrafo único. Para efeito do disposto no *caput* deste artigo, os valores nominais de vencimento base, atribuídos aos cargos nele mencionados, vigorarão:

I – a partir de 1º de setembro de 2011, até 31 de dezembro de 2011, Anexos “XXV” a “XXVII”;

II – a partir de 1º de janeiro de 2012, até 31 de maio de 2012, Anexos “XXVIII” a “XXX”;

III – a partir de 1º de junho de 2012, Anexos “XXXI” a “XXXIII”.

Art. 5º Fica estabelecido o prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado a partir de 1º de setembro de 2011, para apresentação, ao respectivo órgão de recursos humanos, da documentação comprobatória de títulos de cursos de formação e/ou de qualificação profissional do servidor ocupante dos cargos referidos nos arts. 3º e 4º desta Lei Complementar, para efeito do enquadramento de que tratam os respectivos arts. 6.º, das mencionadas Leis Complementares nº 135 e nº 136, ambas de 2008.

Parágrafo único. Após pronunciamento circunstanciado das Comissões Administrativas de Avaliação do Enquadramento e Acompanhamento dos Planos de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCVs, de que tratam os respectivos arts. 11, das mencionadas Leis Complementares nº 135 e nº 136, ambas de 2008, o enquadramento referido no *caput* deste artigo será efetivado nos meses de:

I – abril de 2012, para servidores ocupantes dos cargos de Auxiliar em Gestão Pública ou Auxiliar em Gestão Pública – Apoio Fazendário; e de Auxiliar em Gestão Autárquica ou Fundacional;

II – maio de 2012, para servidores ocupantes dos cargos de Assistente em Gestão Pública e Assistente em Gestão Pública – Apoio Fazendário e Assistente em Gestão Autárquica ou Fundacional; e

III – junho de 2012, para servidores ocupantes dos cargos de Analista em Gestão Pública ou Analista em Gestão Pública – Apoio Fazendário; e de Analista em Gestão Autárquica ou Fundacional.

Art. 6º A Progressão funcional anual na carreira, mediante o critério de que tratam os respectivos arts. 7º, das mencionadas Leis Complementares nº 135 e nº 136, para o servidor ocupante dos cargos referidos nos arts. 3º e 4º desta Lei Complementar, terá o seu respectivo e indispensável processo de avaliação de desempenho iniciado em janeiro de 2012.

§ 1º Os servidores que vierem a satisfazer os requisitos legalmente definidos para a progressão funcional, terão os eventuais efeitos financeiros decorrentes, excepcionalmente, em dezembro de 2012.

§ 2º As avaliações de desempenho de que trata o *caput* deste artigo, para os exercícios subsequentes, encerrar-se-ão, invariavelmente, no mês de dezembro de cada ano, e terão os seus eventuais efeitos financeiros decorrentes implementados sempre no mês de janeiro do exercício imediatamente posterior.

Art. 7º A partir de 1º de setembro de 2011, a tabela de vencimento base do quadro próprio de pessoal efetivo da Agência Estadual de Tecnologia da Informação – ATI, já computado o reajuste definido no art. 1º desta Lei Complementar, passa a ser a constante do seu Anexo XXXIV.

Parágrafo único. Os servidores efetivos do órgão de que trata o *caput* deste artigo, bem como os seus empregados públicos, integrantes de quadro suplementar em extinção, passam a ocupar dois níveis vencimentais imediatos, sendo um a partir de 1º de outubro de 2011 e o outro a partir de 1º de dezembro de 2011.

Art. 8º A partir de 1º de setembro de 2011, 1º de janeiro de 2012 e 1º junho de 2012, as tabelas salariais dos cargos públicos de Hemo-básico, Hemo-assistente e Hemo-técnico-científico da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco – HEMOPE, passam a ser, respectivamente, as definidas nos Anexos XXXV a XXXVII, da presente Lei Complementar, mantidos os atuais níveis de enquadramento de seus respectivos ocupantes.

Art. 9º Mantidos os atuais interstícios entre os níveis vencimentais, fica fixado em R\$ 1.965,04 (um mil, novecentos e sessenta e cinco reais, e quatro centavos), a partir de 1º de julho de 2011, o valor nominal do nível inicial da carreira do cargo público de Delegado de Polícia, símbolo de nível QAP - 5.

§ 1º Em junho de 2012 as classes dos Delegados de Polícia do Estado serão representadas pelos símbolos QAP e QAP-E, contando a primeira com 26 (vinte e seis) faixas salariais e a segunda com 4 (quatro) faixas salariais, mantendo-se interstício de 2% (dois por cento) entre faixas e classes.

§ 2º A partir de 1º de junho de cada ano, do triênio 2012 a 2014, a tabela de vencimento base do cargo público de que trata o *caput* deste artigo, passa a ser, respectivamente, as constantes dos Anexos XXXVIII a XL.

§ 3º Haverá, para os atuais ocupantes do cargo de que trata o presente artigo, a partir de 1.º de junho de 2012, excepcionalmente, enquadramento na tabela salarial referida no parágrafo antecedente, pelos critérios remuneratório e de efetivo tempo de serviço, nos seguintes termos:

I – critério remuneratório: o servidor será enquadrado na faixa salarial cujo valor de vencimento base seja rigorosamente igual ou imediatamente superior ao valor percebido a esse título, no mês anterior ao desse enquadramento, acrescido de 10% (dez por cento);

II – critério de efetivo tempo de serviço: para efeito do presente critério objetivo, será computado, até 31 de maio de 2012, o tempo de efetivo exercício no serviço público, em atividades de natureza estritamente policial ou correlata, observada a correspondência abaixo definida e, ainda, computando-se o tempo fora da atividade policial limitado a, no máximo, 1/3 (um terço) do tempo necessário para aposentadoria especial estipulada no inciso I do art. 1º da Lei Complementar Federal nº 51, de 20 de dezembro de 1985:

a) servidor com até 8 (oito) anos, inclusive: faixa salarial “12”;

b) servidor com mais de 8 (oito) anos e até 16 (dezesseis) anos, inclusive: faixa salarial “17”;

c) servidor com mais de 16 (dezesseis) anos e até 24 (vinte e quatro) anos, inclusive: faixa salarial “24”;

d) servidor ativo, exclusivamente, com mais de 24 (vinte e quatro) anos: faixa salarial “26”;

e) servidor inativo, exclusivamente, com mais de 24 (vinte e quatro) anos: faixa salarial “01”, da classe especial, símbolo de nível “QAP-E-1”.

§ 4º Em decorrência do enquadramento definido no parágrafo anterior, não poderá resultar decesso funcional no nível hierárquico ocupado anteriormente, prevalecendo, por essa via, dos dois critérios de enquadramento mencionados, o que for mais favorável ao servidor.

§ 5º Aos atuais ocupantes do cargo de que trata o *caput* deste artigo, e que se encontrem no efetivo exercício de suas funções, nos termos do Decreto nº 30.548, de 21 de junho de 2007, que regulamenta o art. 6º da Lei nº 13.213, de 30 de março de 2007, fica assegurada a efetivação de promoções na carreira, de sorte a preencher todas as vagas verificadas no mês de agosto de 2011, cujos efeitos financeiros decorrentes dar-se-ão no mês de novembro de 2011.

§ 6º Aos servidores referidos no *caput* deste artigo, em efetivo exercício, que eventualmente não venham a ser progredidos na carreira em decorrência do enquadramento por tempo de serviço ou da promoção definidos nos parágrafos antecedentes, fica assegurada, excepcionalmente, uma progressão de faixa, para o nível vencimental imediato, a ser efetivada no mês de novembro de 2012.

§ 7º O ingresso de novos servidores na carreira dar-se-á, invariavelmente, no seu nível inicial.

Art. 10. Fica instituída para a carreira de Delegado de Polícia, com vigência a partir do exercício de 2013, progressão por desempenho, cujos critérios e condições serão definidos em decreto específico, e cuja respectiva avaliação terá periodicidade anual, e eventuais efeitos financeiros decorrentes no mês de novembro de cada ano.

Parágrafo único. Na eventual hipótese de não implementação da avaliação de desempenho, de que trata o *caput* deste artigo, dos servidores habilitados, haverá progressão automática na carreira para todos os servidores em efetivo exercício, independente do seu respectivo nível de enquadramento.

Art. 11. A promoção da classe QAP para a classe QAP-E de que trata o §1º do art. 10 desta Lei Complementar, ocorrerá por avaliação de desempenho cujos critérios e condições serão definidos em decreto específico.

Art. 12. Os valores nominais de vencimento base das Grades Vencimentais atribuídas aos cargos públicos de Auxiliar em Gestão Universitária, Assistente Técnico em Gestão Universitária e Analista Técnico em Gestão Universitária da Fundação Universidade de Pernambuco – UPE, mantidos os atuais níveis de enquadramento dos seus respectivos ocupantes, passam a ser os constantes dos Anexos “XL” a “XLIV” da presente Lei Complementar, vigentes a partir de 1º de setembro de 2011 e de 1º de junho de cada ano, do triênio 2012 a 2014, respectivamente.

§ 1º A partir da primeira data referida no *caput* deste artigo, os servidores ocupantes dos cargos nele mencionados, cujo efetivo tempo de serviço, nos termos do artigo 36 da Lei Complementar nº 101, de 23 de novembro de 2007, computado até 31 de agosto de 2011, seja igual ou inferior a 10 (dez) anos, deixarão, excepcionalmente, de figurar no enquadramento das mencionadas Grades Vencimentais, sendo repositicionados para Tabela de Vencimento Base Transitória, definida no Anexo XLV, da presente Lei Complementar, respeitado o respectivo nível do cargo que ocupe;

§ 2º Os valores nominais da tabela mencionada no parágrafo antecedente correspondem ao acréscimo de 5% (cinco por cento) linear sobre o vencimento atualmente percebido e, sucessivamente, sobre cada um dos novos valores corrigidos com idêntico índice, no biênio 2012 a 2013.

§ 3º Os servidores de que trata o § 1º deste artigo serão enquadrados, a partir de 1º de junho de 2014, na faixa de vencimento base inicial da primeira classe, na respectiva matriz que ocupe.

§ 4º Aos ocupantes dos cargos de que trata o *caput* deste artigo, fica assegurado o início do processo de avaliação de desempenho, com vistas à progressão na respectiva carreira, com eventuais efeitos financeiros a contar de 1º dezembro de 2014, e cujos critérios serão definidos em Decreto específico.

Art. 13. Fica fixada em 8 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais, a jornada laborativa do servidor público ocupante de cargo em comissão, de qualquer nível, no âmbito da administração pública direta, fundacional ou autárquica do Poder Executivo Estadual.

Parágrafo único. Fica expressamente vedada a percepção de gratificação pela prestação de serviço extraordinário – GSE; de hora extra, ou qualquer outra vantagem de idêntica natureza ou finalidade, por parte do servidor de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 14. Aplica-se aos cargos indicados nos incisos “V” a “IX”, do art. 7º da Lei Complementar nº 137, de 31 de dezembro de 2008, de idêntico nível e de simbologia “QPC-E”, o disposto no inciso “V”, do § 3º, do art. 19, do mesmo diploma legal mencionado, com a redação introduzida pelo art. 2º da Lei Complementar nº 177, de 7 de julho de 2011.

Art. 15. A partir de 1º de setembro de 2011, fica estendido, na integralidade, aos ocupantes do cargo público de Médico Legista, o disposto nos arts. 11 e 12 da Lei Complementar nº 156, de 26 de março de 2010, com efeitos financeiros retroativos a 1º de março de 2011.

Art. 16. O art. 42 da Lei Complementar nº 117, de 26 de Junho de 2008, suprimindo-se os seus incisos I e II e o seu § 1º, convertendo-se o seu § 2º para parágrafo único, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 42 O Adicional de Incentivo à Qualificação Profissional - AIQP, instituído pelo art. 35 desta Lei Complementar, será atribuído, na sua integralidade, ao servidor que possuir Ações de Capacitação, na condição de docente ou discente, que totalizem, pelo menos, 60 (sessenta) horas-aula, anualmente, em áreas definidas na forma do parágrafo único do art. 22 desta Lei Complementar.

Parágrafo único. Para efeito de percepção do adicional definido no art. 35 e referido no *caput* deste artigo, serão computadas as horas-aulas utilizadas para o desenvolvimento funcional previsto no inciso II do art. 22 da presente Lei Complementar.”

Art. 17. O inciso III do art. 44 da Lei Complementar nº 107, de 14 de abril de 2008, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 44.
 § 2º
 III – o valor a ser percebido a cada bimestre, em função da obtenção de resultados, será calculado sobre o vencimento-base e será obtido pela interpolação ou extrapolação, conforme o caso, tomando-se como parâmetros a meta piso e a meta de referência, que corresponderão, a primeira, a zero por cento e, a segunda, a partir do bimestre de julho e agosto de 2011, a setenta e dois por cento do vencimento-base;"
 Art. 18. O art. 5º da Lei Complementar nº 30, de 2 de janeiro de 2001, e alterações, fica acrescido do seguinte §9º:
 "Art. 5º.

§ 9º Dos conselheiros escolhidos na forma prevista no §2º deste artigo 02 (dois) efetivos e 02 (dois) suplentes ficarão dispensados do cumprimento do requisito de obrigatoriedade de inscrição no SASSEPE, sem prejuízo da observância das demais condições estabelecidas no §4º deste artigo."

Art. 19. As disposições da presente Lei Complementar são extensivas, no que couber, às respectivas aposentadorias e pensões pertinentes, observada a legislação previdenciária em vigor.

Art. 20. As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 21. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
GRADE DE VENCIMENTO BASE DO CARGO PÚBLICO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL,
DO QUADRO DE PESSOAL EM EXTINÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 (Valores nominais válidos a partir de 1º de setembro de 2011, para carga horária de 30 horas/semanais)

(com intervalos, respectivos, de 08%, 16% e 24%)	SÉRIE DE CLASSES (Com intervalos de 4%)			
	I	II	III	IV
Ensino Fundamental Completo com Curso de Qualificação de 240h	902,10	920,14	938,55	957,32
Ensino Fundamental Completo com Curso de Qualificação de 180h	727,50	742,05	756,89	772,03
Ensino Fundamental Completo	627,16	639,70	652,49	665,54
Formação até a 4ª Série do Ensino Fundamental	580,70	592,31	604,16	616,24
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)	a	b	c	d

(com intervalos, respectivos, de 08%, 16% e 24%)	SÉRIE DE CLASSES (Com intervalos de 4%)			
	II	III	IV	V
Ensino Fundamental Completo com Curso de Qualificação de 240h	995,61	1.015,52	1.035,83	1.056,55
Ensino Fundamental Completo com Curso de Qualificação de 180h	802,91	818,97	835,35	852,06
Ensino Fundamental Completo	692,16	706,01	720,13	734,53
Formação até a 4ª Série do Ensino Fundamental	640,89	653,71	666,79	680,12
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)	a	b	c	d

(com intervalos, respectivos, de 08%, 16% e 24%)	SÉRIE DE CLASSES (Com intervalos de 4%)			
	III	IV	V	VI
Ensino Fundamental Completo com Curso de Qualificação de 240h	1.098,81	1.120,79	1.143,20	1.166,07
Ensino Fundamental Completo com Curso de Qualificação de 180h	886,14	903,86	921,94	940,38
Ensino Fundamental Completo	763,91	779,19	794,77	810,67
Formação até a 4ª Série do Ensino Fundamental	707,33	721,47	735,90	750,62
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)	a	b	c	d

(com intervalos, respectivos, de 08%, 16% e 24%)	SÉRIE DE CLASSES (Com intervalos de 4%)			
	IV	V	VI	VII
Ensino Fundamental Completo com Curso de Qualificação de 240h	1.212,71	1.236,96	1.261,70	1.286,94
Ensino Fundamental Completo com Curso de Qualificação de 180h	977,99	997,55	1.017,50	1.037,85
Ensino Fundamental Completo	843,10	859,96	877,16	894,70
Formação até a 4ª Série do Ensino Fundamental	780,64	796,26	812,18	828,43
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)	a	b	c	d

ANEXO II
GRADE DE VENCIMENTO BASE DO CARGO PÚBLICO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL,
DO QUADRO DE PESSOAL EM EXTINÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 (Valores nominais válidos a partir de 1º de setembro de 2011, para carga horária de 40 horas/semanais)

(com intervalos, respectivos, de 08%, 16% e 24%)	SÉRIE DE CLASSES (Com intervalos de 4%)			
	I	II	III	IV
Ensino Fundamental Completo com Curso de Qualificação de 240h	1.400,83	1.428,84	1.457,42	1.486,57
Ensino Fundamental Completo com Curso de Qualificação de 180h	1.129,70	1.152,29	1.175,34	1.198,85
Ensino Fundamental Completo	973,88	993,36	1.013,22	1.033,49
Formação até a 4ª Série do Ensino Fundamental	901,74	919,77	938,17	956,93
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)	a	b	c	d

(com intervalos, respectivos, de 08%, 16% e 24%)	SÉRIE DE CLASSES (Com intervalos de 4%)			
	II	III	IV	V
Ensino Fundamental Completo com Curso de Qualificação de 240h	1.546,03	1.576,95	1.608,49	1.640,66
Ensino Fundamental Completo com Curso de Qualificação de 180h	1.246,80	1.271,74	1.297,17	1.323,11
Ensino Fundamental Completo	1.074,83	1.096,32	1.118,25	1.140,62
Formação até a 4ª Série do Ensino Fundamental	995,21	1.015,12	1.035,42	1.056,13
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)	a	b	c	d

(com intervalos, respectivos, de 08%, 16% e 24%)	SÉRIE DE CLASSES (Com intervalos de 4%)			
	III	IV	V	VI
Ensino Fundamental Completo com Curso de Qualificação de 240h	1.706,29	1.740,41	1.775,22	1.810,73
Ensino Fundamental Completo com Curso de Qualificação de 180h	1.376,04	1.403,56	1.431,63	1.460,26
Ensino Fundamental Completo	1.186,24	1.209,97	1.234,16	1.258,85
Formação até a 4ª Série do Ensino Fundamental	1.098,37	1.120,34	1.142,75	1.165,60
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)	a	b	c	d

(com intervalos, respectivos, de 08%, 16% e 24%)	SÉRIE DE CLASSES (Com intervalos de 4%)			
	IV	V	VI	VII
Ensino Fundamental Completo com Curso de Qualificação de 240h	1.883,16	1.920,82	1.959,24	1.998,42
Ensino Fundamental Completo com Curso de Qualificação de 180h	1.518,67	1.549,05	1.580,03	1.611,63
Ensino Fundamental Completo	1.309,20	1.335,39	1.362,09	1.389,34
Formação até a 4ª Série do Ensino Fundamental	1.212,22	1.236,47	1.261,20	1.286,42
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)	a	b	c	d

ANEXO III
GRADE DE VENCIMENTO BASE DO CARGO PÚBLICO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL,
DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 (Valores nominais válidos a partir de 1º de setembro de 2011, para carga horária de 30 horas/semanais)

(com intervalos, respectivos, de 08%, 16% e 24%)	SÉRIE DE CLASSES (Com intervalos de 4%)			
	I	II	III	IV
Ensino Médio Completo com Curso de Qualificação Profissional de 300 horas	919,77	938,16	956,93	976,06
Ensino Médio Completo com Curso de Qualificação Profissional de 240 horas	741,75	756,58	771,71	787,15
Ensino Médio Completo com Curso de Qualificação Profissional de 180 horas	639,44	652,23	665,27	678,58
Formação de Ensino Médio Completo	592,07	603,91	615,99	628,31
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)	a	b	c	d

(com intervalos, respectivos, de 08%, 16% e 24%)	SÉRIE DE CLASSES (Com intervalos de 4%)			
	II	III	IV	V
Ensino Médio Completo com Curso de Qualificação Profissional de 300 horas	1.015,11	1.035,41	1.056,12	1.077,24
Ensino Médio Completo com Curso de Qualificação Profissional de 240 horas	818,63	835,01	851,71	868,74
Ensino Médio Completo com Curso de Qualificação Profissional de 180 horas	705,72	719,83	734,23	748,92
Formação de Ensino Médio Completo	653,44	666,51	679,84	693,44
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)	a	b	c	d

(com intervalos, respectivos, de 08%, 16% e 24%)	SÉRIE DE CLASSES (Com intervalos de 4%)			
	III	IV	V	VI
Ensino Médio Completo com Curso de Qualificação Profissional de 300 horas	1.120,33	1.142,74	1.165,59	1.188,90
Ensino Médio Completo com Curso de Qualificação Profissional de 240 horas	903,49	921,56	939,99	958,79
Ensino Médio Completo com Curso de Qualificação Profissional de 180 horas	778,87	794,45	810,34	826,54
Formação de Ensino Médio Completo	721,18	735,60	750,31	765,32
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)	a	b	c	d

(com intervalos, respectivos, de 08%, 16% e 24%)	SÉRIE DE CLASSES (Com intervalos de 4%)			
	IV	V	VI	VII
Ensino Médio Completo com Curso de Qualificação Profissional de 300 horas	1.236,46	1.261,19	1.286,41	1.312,14
Ensino Médio Completo com Curso de Qualificação Profissional de 240 horas	997,14	1.017,09	1.037,43	1.058,18
Ensino Médio Completo com Curso de Qualificação Profissional de 180 horas	859,61	876,80	894,33	912,22
Formação de Ensino Médio Completo	795,93	811,85	828,09	844,65
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)	a	b	c	d

ANEXO IV
GRADE DE VENCIMENTO BASE DO CARGO PÚBLICO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL,
DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 (Valores nominais válidos a partir de 1º de setembro de 2011, para carga horária de 40 horas/semanais)

(com intervalos, respectivos, de 08%, 16% e 24%)	SÉRIE DE CLASSES (Com intervalos de 4%)			
	I	II	III	IV
Ensino Médio Completo com Curso de Qualificação Profissional de 300 horas	1.566,29	1.597,61	1.629,57	1.662,16
Ensino Médio Completo com Curso de Qualificação Profissional de 240 horas	1.263,14	1.288,40	1.314,17	1.340,45
Ensino Médio Completo com Curso de Qualificação Profissional de 180 horas	1.088,91	1.110,69	1.132,90	1.155,56
Formação de Ensino Médio Completo	1.008,25	1.028,42	1.048,98	1.069,96
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)	a	b	c	d

(com intervalos, respectivos, de 08%, 16% e 24%)	SÉRIE DE CLASSES (Com intervalos de 4%)			
	II	III	IV	V
Ensino Médio Completo com Curso de Qualificação Profissional de 300 horas	1.728,64	1.763,22	1.798,48	1.834,45
Ensino Médio Completo com Curso de Qualificação Profissional de 240 horas	1.394,07	1.421,95	1.450,39	1.479,40
Ensino Médio Completo com Curso de Qualificação Profissional de 180 horas	1.201,78	1.225,82	1.250,33	1.275,34
Formação de Ensino Médio Completo	1.112,76	1.135,02	1.157,72	1.180,87
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)	a	b	c	d

(com intervalos, respectivos, de 08%, 16% e 24%)	SÉRIE DE CLASSES (Com intervalos de 4%)			
	III	IV	V	VI
Ensino Médio Completo com Curso de Qualificação Profissional de 300 horas	1.907,83	1.945,99	1.984,90	2.024,60
Ensino Médio Completo com Curso de Qualificação Profissional de 240 horas	1.538,57	1.569,34	1.600,73	1.632,74
Ensino Médio Completo com Curso de Qualificação Profissional de 180 horas	1.326,35	1.352,88	1.379,94	1.407,54
Formação de Ensino Médio Completo	1.228,11	1.252,67	1.277,72	1.303,28
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)	a	b	c	d

(com intervalos, respectivos, de 08%, 16% e 24%)	SÉRIE DE CLASSES (Com intervalos de 4%)			
	IV	V	VI	VII
Ensino Médio Completo com Curso de Qualificação Profissional de 300 horas	2.105,59	2.147,70	2.190,65	2.234,47
Ensino Médio Completo com Curso de Qualificação Profissional de 240 horas	1.698,05	1.732,02	1.766,66	1.801,99
Ensino Médio Completo com Curso de Qualificação Profissional de 180 horas	1.463,84	1.493,12	1.522,98	1.553,44
Formação de Ensino Médio Completo	1.355,41	1.382,52	1.410,17	1.438,37
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)	a	b	c	d

ANEXO V
GRADE DE VENCIMENTO BASE DOS CARGOS PÚBLICOS DE PSICÓLOGO ESCOLAR E DE TÉCNICO EDUCACIONAL,
DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 (Valores nominais válidos a partir de 1º de setembro de 2011, para carga horária de 30 horas/semanais)

(com intervalos, respectivos, de 08%, 16% e 24%)	SÉRIE DE CLASSES (Com intervalos de 6%)			
	I	II	III	IV
Doutorado	1.443,56	1.472,44	1.501,88	1.531,92
Mestrado	1.164,16	1.187,45	1.211,20	1.235,42
Especialização	1.003,59	1.023,66	1.044,14	1.065,02
Graduação Superior	929,25	947,84	966,79	986,13
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)	a	b	c	d

(com intervalos, respectivos, de 08%, 16% e 24%)	SÉRIE DE CLASSES (Com intervalos de 6%)			
	II	III	IV	V
Doutorado	1.623,84	1.656,31	1.689,44	1.723,23
Mestrado	1.309,55	1.335,74	1.362,45	1.389,70
Especialização	1.128,92	1.151,50	1.174,53	1.198,02
Graduação Superior	1.045,30	1.066,20	1.087,53	1.109,28
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)	a	b	c	d

(com intervalos, respectivos, de 08%, 16% e 24%)	SÉRIE DE CLASSES (Com intervalos de 6%)			
	III	IV	V	VI
Doutorado	1.826,62	1.863,15	1.900,42	1.938,43
Mestrado	1.473,08	1.502,54	1.532,60	1.563,25
Especialização	1.269,90	1.295,30	1.321,20	1.347,63
Graduação Superior	1.175,83	1.199,35	1.223,34	1.247,80
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)	a	b	c	d

(com intervalos, respectivos, de 08%, 16% e 24%)	SÉRIE DE CLASSES (Com intervalos de 6%)			
	IV	V	VI	VII
Doutorado	2.054,73	2.095,83	2.137,74	2.180,50
Mestrado	1.657,04	1.690,18	1.723,99	1.758,47
Especialização	1.428,48	1.457,05	1.486,20	1.515,92
Graduação Superior	1.322,67	1.349,12	1.376,11	1.403,63
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)	a	b	c	d

ANEXO VI
GRADE DE VENCIMENTO BASE DO CARGO PÚBLICO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL,
DO QUADRO DE PESSOAL EM EXTINÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 (Valores nominais válidos a partir de 1º de janeiro de 2012, para carga horária de 30 horas/semanais)

(com intervalos, respectivos, de 08%, 16% e 24%)	SÉRIE DE CLASSES (Com intervalos de 4%)			
	I	II	III	IV
Ensino Fundamental Completo com Curso de Qualificação de 240h	963,15	982,42	1.002,06	1.022,11
Ensino Fundamental Completo com Curso de Qualificação de 180h	776,74	792,27	808,12	824,28
Ensino Fundamental Completo	669,60	682,99	696,65	710,58
Formação até a 4ª Série do Ensino Fundamental	620,00	632,40	645,05	657,95
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)	a	b	c	d

(com intervalos, respectivos, de 08%, 16% e 24%)	SÉRIE DE CLASSES (Com intervalos de 4%)			
	II	III	IV	V
Ensino Fundamental Completo com Curso de Qualificação de 240h	1.062,99	1.084,25	1.105,93	1.128,05
Ensino Fundamental Completo com Curso de Qualificação de 180h	857,25	874,39	891,88	90

MATRIZES					MATRIZES				
(com intervalos, respectivos, de 08%, 16% e 24%)					(com intervalos, respectivos, de 08%, 16% e 24%)				
Ensino Fundamental Completo com Curso de Qualificação de 240h	2.010,65	2.050,86	2.091,88	2.133,71	Ensino Fundamental Completo com Curso de Qualificação de 240h	1.116,14	1.138,46	1.161,23	1.184,46
Ensino Fundamental Completo com Curso de Qualificação de 180h	1.621,49	1.653,92	1.687,00	1.720,74	Ensino Fundamental Completo com Curso de Qualificação de 180h	900,11	918,11	936,48	955,21
Ensino Fundamental Completo	1.397,83	1.425,79	1.454,31	1.483,39	Ensino Fundamental Completo	775,96	791,48	807,31	823,45
Formação até a 4ª Série do Ensino Fundamental	1.294,29	1.320,18	1.346,58	1.373,51	Formação até a 4ª Série do Ensino Fundamental	718,48	732,85	747,51	762,46
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)	a	b	c	d	FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)	a	b	c	d
ANEXO VIII					MATRIZES				
GRADE DE VENCIMENTO BASE DO CARGO PÚBLICO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					III				
(Valores nominais válidos a partir de 1º de janeiro de 2012, para carga horária de 30 horas/semanais)					(com intervalos, respectivos, de 08%, 16% e 24%)				
(com intervalos, respectivos, de 08%, 16% e 24%)					SÉRIE DE CLASSES (Com intervalos de 4%)				
I					IV				
Ensino Médio Completo com Curso de Qualificação Profissional de 300 horas	982,04	1.001,68	1.021,71	1.042,14	Ensino Fundamental Completo com Curso de Qualificação de 240h	1.359,52	1.386,71	1.414,45	1.442,73
Ensino Médio Completo com Curso de Qualificação Profissional de 240 horas	791,96	807,80	823,96	840,44	Ensino Fundamental Completo com Curso de Qualificação de 180h	1.096,39	1.118,32	1.140,68	1.163,50
Ensino Médio Completo com Curso de Qualificação Profissional de 180 horas	682,73	696,38	710,31	724,52	Ensino Fundamental Completo	945,16	964,07	983,35	1.003,01
Formação de Ensino Médio Completo	632,16	644,80	657,69	670,85	Formação até a 4ª Série do Ensino Fundamental	875,15	892,65	910,51	928,72
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)	a	b	c	d	FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)	a	b	c	d
ANEXO IX					MATRIZES				
GRADE DE VENCIMENTO BASE DO CARGO PÚBLICO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					II				
(Valores nominais válidos a partir de 1º de janeiro de 2012, para carga horária de 40 horas/semanais)					(com intervalos, respectivos, de 08%, 16% e 24%)				
(com intervalos, respectivos, de 08%, 16% e 24%)					SÉRIE DE CLASSES (Com intervalos de 4%)				
I					IV				
Ensino Médio Completo com Curso de Qualificação Profissional de 300 horas	1.083,83	1.105,51	1.127,62	1.150,17	Ensino Fundamental Completo com Curso de Qualificação de 240h	1.733,23	1.767,90	1.803,26	1.839,32
Ensino Médio Completo com Curso de Qualificação Profissional de 240 horas	874,06	891,54	909,37	927,56	Ensino Fundamental Completo com Curso de Qualificação de 180h	1.397,77	1.425,72	1.454,24	1.483,32
Ensino Médio Completo com Curso de Qualificação Profissional de 180 horas	753,50	768,57	783,94	799,62	Ensino Fundamental Completo	1.204,97	1.229,07	1.253,65	1.278,73
Formação de Ensino Médio Completo	697,68	711,64	725,87	740,39	Formação até a 4ª Série do Ensino Fundamental	1.115,72	1.138,03	1.160,79	1.184,01
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)	a	b	c	d	FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)	a	b	c	d
ANEXO X					MATRIZES				
GRADE DE VENCIMENTO BASE DOS CARGOS PÚBLICOS DE PSICÓLOGO ESCOLAR E DE TÉCNICO EDUCACIONAL, DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					III				
(Valores nominais válidos a partir de 1º de janeiro de 2012, para carga horária de 30 horas/semanais)					(com intervalos, respectivos, de 08%, 16% e 24%)				
(com intervalos, respectivos, de 08%, 16% e 24%)					SÉRIE DE CLASSES (Com intervalos de 4%)				
I					IV				
Ensino Médio Completo com Curso de Qualificação Profissional de 300 horas	1.672,33	1.705,77	1.739,89	1.774,69	Ensino Fundamental Completo com Curso de Qualificação de 240h	2.111,18	2.153,40	2.196,47	2.240,40
Ensino Médio Completo com Curso de Qualificação Profissional de 240 horas	1.348,65	1.375,62	1.403,14	1.431,20	Ensino Fundamental Completo com Curso de Qualificação de 180h	1.702,56	1.736,61	1.771,35	1.806,77
Ensino Médio Completo com Curso de Qualificação Profissional de 180 horas	1.162,63	1.185,88	1.209,60	1.233,79	Ensino Fundamental Completo	1.467,73	1.497,08	1.527,02	1.557,56
Formação de Ensino Médio Completo	1.076,51	1.098,04	1.120,00	1.142,40	Formação até a 4ª Série do Ensino Fundamental	1.359,01	1.386,19	1.413,91	1.442,19
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)	a	b	c	d	FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)	a	b	c	d
ANEXO XI					MATRIZES				
GRADE DE VENCIMENTO BASE DO CARGO PÚBLICO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					II				
(Valores nominais válidos a partir de 1º de janeiro de 2012, para carga horária de 40 horas/semanais)					(com intervalos, respectivos, de 08%, 16% e 24%)				
(com intervalos, respectivos, de 08%, 16% e 24%)					SÉRIE DE CLASSES (Com intervalos de 4%)				
I					IV				
Doutorado	1.541,29	1.572,12	1.603,56	1.635,63	Ensino Médio Completo com Curso de Qualificação Profissional de 300 horas	1.031,14	1.051,76	1.072,80	1.094,25
Mestrado	1.242,98	1.267,84	1.293,19	1.319,06	Ensino Médio Completo com Curso de Qualificação Profissional de 240 horas	831,56	848,19	865,16	882,46
Especialização	1.071,53	1.092,96	1.114,82	1.137,12	Ensino Médio Completo com Curso de Qualificação Profissional de 180 horas	716,86	731,20	745,83	760,74
Graduação Superior	992,16	1.012,00	1.032,24	1.052,89	Formação de Ensino Médio Completo	663,76	677,04	690,58	704,39
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)	a	b	c	d	FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)	a	b	c	d
ANEXO XII					MATRIZES				
GRADE DE VENCIMENTO BASE DO CARGO PÚBLICO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, DO QUADRO DE PESSOAL EM EXTINÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					III				
(Valores nominais válidos a partir de 1º de junho de 2012, para carga horária de 40 horas/semanais)					(com intervalos, respectivos, de 08%, 16% e 24%)				
(com intervalos, respectivos, de 08%, 16% e 24%)					SÉRIE DE CLASSES (Com intervalos de 4%)				
I					IV				
Ensino Médio Completo com Curso de Qualificação Profissional de 300 horas	1.845,67	1.882,59	1.920,24	1.958,64	Ensino Fundamental Completo com Curso de Qualificação de 240h	2.111,18	2.153,40	2.196,47	2.240,40
Ensino Médio Completo com Curso de Qualificação Profissional de 240 horas	1.488,45	1.518,21	1.548,58	1.579,55	Ensino Fundamental Completo com Curso de Qualificação de 180h	1.702,56	1.736,61	1.771,35	1.806,77
Ensino Médio Completo com Curso de Qualificação Profissional de 180 horas	1.283,14	1.308,81	1.334,98	1.361,68	Ensino Fundamental Completo	1.467,73	1.497,08	1.527,02	1.557,56
Formação de Ensino Médio Completo	1.188,10	1.211,86	1.236,09	1.260,82	Formação até a 4ª Série do Ensino Fundamental	1.359,01	1.386,19	1.413,91	1.442,19
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)	a	b	c	d	FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)	a	b	c	d
ANEXO XIII					MATRIZES				
GRADE DE VENCIMENTO BASE DO CARGO PÚBLICO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					II				
(Valores nominais válidos a partir de 1º de junho de 2012, para carga horária de 30 horas/semanais)					(com intervalos, respectivos, de 08%, 16% e 24%)				
(com intervalos, respectivos, de 08%, 16% e 24%)					SÉRIE DE CLASSES (Com intervalos de 4%)				
I					IV				
Ensino Médio Completo com Curso de Qualificação Profissional de 300 horas	2.036,99	2.077,73	2.119,28	2.161,67	Ensino Fundamental Completo com Curso de Qualificação de 240h	2.111,18	2.153,40	2.196,47	2.240,40
Ensino Médio Completo com Curso de Qualificação Profissional de 240 horas	1.642,73	1.675,59	1.709,10	1.743,28	Ensino Fundamental Completo com Curso de Qualificação de 180h	1.702,56	1.736,61	1.771,35	1.806,77
Ensino Médio Completo com Curso de Qualificação Profissional de 180 horas	1.416,15	1.444,47	1.473,36	1.502,83	Ensino Fundamental Completo	1.467,73	1.497,08	1.527,02	1.557,56
Formação de Ensino Médio Completo	1.311,25	1.337,47	1.364,22	1.391,51	Formação até a 4ª Série do Ensino Fundamental	1.359,01	1.386,19	1.413,91	1.442,19
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)	a	b	c	d	FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)	a	b	c	d
ANEXO XIV					MATRIZES				
GRADE DE VENCIMENTO BASE DOS CARGOS PÚBLICOS DE PSICÓLOGO ESCOLAR E DE TÉCNICO EDUCACIONAL, DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					III				
(Valores nominais válidos a partir de 1º de janeiro de 2012, para carga horária de 30 horas/semanais)					(com intervalos, respectivos, de 08%, 16% e 24%)				
(com intervalos, respectivos, de 08%, 16% e 24%)					SÉRIE DE CLASSES (Com intervalos de 4%)				
I					IV				
Doutorado	1.541,29	1.572,12	1.603,56	1.635,63	Ensino Médio Completo com Curso de Qualificação Profissional de 300 horas	1.031,14	1.051,76	1.072,80	1.094,25
Mestrado	1.242,98	1.267,84	1.293,19	1.319,06	Ensino Médio Completo com Curso de Qualificação Profissional de 240 horas	831,56	848,19	865,16	882,46
Especialização	1.071,53	1.092,96	1.114,82	1.137,12	Ensino Médio Completo com Curso de Qualificação Profissional de 180 horas	716,86	731,20	745,83	760,74
Graduação Superior	992,16	1.012,00	1.032,24	1.052,89	Formação de Ensino Médio Completo	663,76	677,04	690,58	704,39
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)	a	b	c	d	FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)	a	b	c	d
ANEXO XV					MATRIZES				
GRADE DE VENCIMENTO BASE DO CARGO PÚBLICO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					II				
(Valores nominais válidos a partir de 1º de junho de 2012, para carga horária de 40 horas/semanais)					(com intervalos, respectivos, de 08%, 16% e 24%)				
(com intervalos, respectivos, de 08%, 16% e 24%)					SÉRIE DE CLASSES (Com intervalos de 4%)				
I					IV				
Ensino Fundamental Completo com Curso de Qualificação de 240h	1.011,31	1.031,54	1.052,17	1.073,21	Ensino Médio Completo com Curso de Qualificação Profissional de 300 horas	1.755,94	1.791,06	1.826,88	1.863,42
Ensino Fundamental Completo com Curso de Qualificação de 180h	815,57	831,88	848,52	865,49	Ensino Médio Completo com Curso de Qualificação Profissional de 240 horas	1.416,08	1.444,40	1.473,29	1.502,76
Ensino Fundamental Completo	703,08	717,14	731,48	746,11	Ensino Médio Completo com Curso de Qualificação Profissional de 180 horas	1.220,76	1.245,18	1.270,08	1.295,48
Formação até a 4ª Série do Ensino Fundamental	651,00	664,02	677,30	690,85	Formação de Ensino Médio Completo	1.130,33	1.152,94	1.176,00	1.199,52
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)	a	b	c	d	FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)	a	b	c	d
ANEXO XVI					MATRIZES				
GRADE DE VENCIMENTO BASE DO CARGO PÚBLICO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					III				
(Valores nominais válidos a partir de 1º de junho de 2012, para carga horária de 30 horas/semanais)					(com intervalos, respectivos, de 08%, 16% e 24%)				
(com intervalos, respectivos, de 08%, 16% e 24%)					SÉRIE DE CLASSES (Com intervalos de 4%)				
I					IV				
Ensino Fundamental Completo com Curso de Qualificação de 240h	1.011,31	1.031,54	1.052,17	1.073,21	Ensino Médio Completo com Curso de Qualificação Profissional de 300 horas	1.755,94	1.791,06	1.826,88	1.863,42
Ensino Fundamental Completo com Curso de Qualificação de 180h	815,57	831,88	848,52	865,49	Ensino Médio Completo com Curso de Qualificação Profissional de 240 horas	1.416,08	1.444,40	1.473,29	1.502,76
Ensino Fundamental Completo	703,08	717,14	731,48	746,11	Ensino Médio Completo com Curso de Qualificação Profissional de 180 horas	1.220,76	1.245,18	1.270,08	1.295,48
Formação até a 4ª Série do Ensino Fundamental	651,00	664,02	677,30	690,85	Formação de Ensino Médio Completo	1.130,33	1.152,94	1.176,00	1.199,52
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)	a	b	c	d	FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)	a	b	c	d
ANEXO XVII					MATRIZES				
GRADE DE VENCIMENTO BASE DO CARGO PÚBLICO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					II				
(Valores nominais válidos a partir de 1º de junho de 2012, para carga horária de 40 horas/semanais)					(com intervalos, respectivos, de 08%, 16% e 24%)				
(com intervalos, respectivos, de 08%, 16% e 24%)					SÉRIE DE CLASSES (Com intervalos de 4%)				
I					IV				
Ensino Fundamental Completo com Curso de Qualificação de 240h	1.011,31	1.031,54	1.052,17	1.073,21	Ensino Médio Completo com Curso de Qualificação Profissional de 300 horas	1.755,94	1.791,06	1.826,88	1.863,42
Ensino Fundamental Completo com Curso de Qualificação de 180h	815,57	831,88	848,52	865,49	Ensino Médio Completo com Curso de Qualificação Profissional de 240 horas	1.416,08	1.444,40	1.473,29	1.502,76
Ensino Fundamental Completo	703,08	717,14	731,48	746,11	Ensino Médio Completo com Curso de Qualificação Profissional de 180 horas	1.220,76	1.245,18	1.270,08	1.295,48
Formação até a 4ª Série do Ensino Fundamental	651,00	664,02	677,30	690,85	Formação de Ensino Médio Completo	1.130,33	1.152,94	1.176,00	1.199,52
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)	a	b	c	d	FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)	a	b	c	d
ANEXO XVIII					MATRIZES				
GRADE DE VENCIMENTO BASE DO CARGO PÚBLICO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					III				
(Valores nominais válidos a partir de 1º de junho de 2012, para carga horária de 30 horas/semanais)					(com intervalos, respectivos, de 08%, 16% e 24%)				
(com intervalos, respectivos, de 08%, 16% e 24%)					SÉRIE DE CLASSES (Com intervalos de 4%)				
I					IV				
Ensino Fundamental Completo com Curso de Qualificação de 240h	1.011,31	1.031,54	1.052,17	1.073,21	Ensino Médio Completo com Curso de Qualificação Profissional de 300 horas	1.755,94	1.791,06	1.826,88	1.863,42
Ensino Fundamental Completo com Curso de Qualificação de 180h	815,57	831,88	848,52	865,49	Ensino Médio Completo com Curso de Qualificação Profissional de 240 horas	1.416,08	1.444,40	1.473,29	1.502,76
Ensino Fundamental Completo	703,08	717,14	731,48	746,11	Ensino Médio Completo com Curso de Qualificação Profissional de 180 horas	1.220,76	1.245,18	1.270,08	1.295,48
Formação até a 4ª Série do Ensino Fundamental	651,00	664,02	677,30	690,85	Formação de Ensino Médio Completo	1.130,33	1.152,94	1.176,00	1.199,52
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)	a	b	c	d	FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)	a	b	c	d
ANEXO XIX					MATRIZES				
GRADE DE VENCIMENTO BASE DO CARGO PÚBLICO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					II				
(Valores nominais válidos a partir de 1º de junho de 2012, para carga horária de 40 horas/semanais)					(com intervalos, respectivos, de 08%, 16% e 24%)				
(com intervalos, respectivos, de 08%, 16% e 24%)					SÉRIE DE CLASSES (Com intervalos de 4%)				
I					IV				
Ensino Fundamental Completo com Curso de Qualificação de 240h	1.011,31	1.031,54	1.052,17	1.073,21	Ensino Médio Completo com Curso de Qualificação Profissional de 300 horas	1.755,94	1.791,06	1.826,88	1.863,42
Ensino Fundamental Completo com Curso de Qualificação de 180h	815,57	831,88	848,52	865,49	Ensino Médio Completo com Curso de Qualificação Profissional de 240 horas	1.416,08	1.444,40	1.473,29	1.502,76
Ensino Fundamental Completo	703,08	717,14	731,48	746,11	Ensino Médio Completo com Curso de Qualificação Profissional de 180 horas	1.220,76	1.245,18	1.270,08	1.295,48
Formação até a 4ª Série do Ensino Fundamental	651,00	664,02	677,30	690,85	Formação de Ensino Médio Completo	1.130,33	1.152,94	1.176,00	1.199,52
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)	a	b	c	d	FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)	a	b	c	d

ANEXO XV
GRADE DE VENCIMENTO BASE DOS CARGOS PÚBLICOS DE PSICÓLOGO ESCOLAR E DE TÉCNICO EDUCACIONAL, DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 (Valores nominais válidos a partir de 1º de junho de 2012, para carga horária de 30 horas/semanais)

(com intervalos, respectivos, de 08%, 16% e 24%)	MATRIZES			
	SÉRIE DE CLASSES (Com intervalos de 6%)			
	I			
Doutorado	1.618,36	1.650,72	1.683,74	1.717,41
Mestrado	1.305,13	1.331,23	1.357,85	1.385,01
Especialização	1.125,11	1.147,61	1.170,56	1.193,98
Graduação Superior	1.041,77	1.062,60	1.083,86	1.105,53
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)	a	b	c	d
MATRIZES (com intervalos, respectivos, de 08%, 16% e 24%)	II			
Doutorado	1.820,46	1.856,87	1.894,01	1.931,89
Mestrado	1.468,11	1.497,47	1.527,42	1.557,97
Especialização	1.265,61	1.290,93	1.316,74	1.343,08
Graduação Superior	1.171,86	1.195,30	1.219,21	1.243,59
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)	a	b	c	d
MATRIZES (com intervalos, respectivos, de 08%, 16% e 24%)	III			
Doutorado	2.047,80	2.088,75	2.130,53	2.173,14
Mestrado	1.651,45	1.684,48	1.718,17	1.752,53
Especialização	1.423,66	1.452,14	1.481,18	1.510,80
Graduação Superior	1.318,21	1.344,57	1.371,46	1.398,89
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)	a	b	c	d
MATRIZES (com intervalos, respectivos, de 08%, 16% e 24%)	IV			
Doutorado	2.303,53	2.349,60	2.396,59	2.444,52
Mestrado	1.857,68	1.894,84	1.932,74	1.971,39
Especialização	1.601,45	1.633,48	1.666,15	1.699,47
Graduação Superior	1.482,83	1.512,48	1.542,73	1.573,59
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)	a	b	c	d

ANEXO XIX
GRADE DE VENCIMENTO BASE DOS CARGOS DE AUXILIAR EM GESTÃO PÚBLICA - AxGP E AUXILIAR EM GESTÃO PÚBLICA - APOIO FAZENDÁRIO - AxGP-AF
 (Valores nominais válidos a partir de 1º de janeiro de 2012, para carga horária de 30 horas/semanais)

MATRIZES (Intervalos de 5%)	SÉRIE DE CLASSES (Com intervalos de 2%)						
	I						
Fundamental com Qualificação de 360h	717,73	721,32	724,92	728,55	732,19	735,85	739,53
Fundamental com Qualificação de 240h	683,55	686,97	690,40	693,85	697,32	700,81	704,31
Fundamental com Qualificação de 180h ou Ensino Médio Completo	651,00	654,26	657,53	660,81	664,12	667,44	670,78
Ensino Fundamental Completo	620,00	623,10	626,22	629,35	632,49	635,66	638,83
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 0,5%)	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES (Intervalos de 5%)	II						
Fundamental com Qualificação de 360h	754,32	758,09	761,88	765,69	769,52	773,37	777,24
Fundamental com Qualificação de 240h	718,40	721,99	725,60	729,23	732,88	736,54	740,22
Fundamental com Qualificação de 180h ou Ensino Médio Completo	684,19	687,61	691,05	694,51	697,98	701,47	704,98
Ensino Fundamental Completo	651,61	654,87	658,14	661,43	664,74	668,06	671,41
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 0,5%)	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES (Intervalos de 5%)	III						
Fundamental com Qualificação de 360h	792,78	796,74	800,73	804,73	808,75	812,80	816,86
Fundamental com Qualificação de 240h	755,03	758,80	762,60	766,41	770,24	774,09	777,96
Fundamental com Qualificação de 180h ou Ensino Médio Completo	719,07	722,67	726,28	729,91	733,56	737,23	740,92
Ensino Fundamental Completo	684,83	688,26	691,70	695,16	698,63	702,13	705,64
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 0,5%)	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES (Intervalos de 5%)	IV						
Fundamental com Qualificação de 360h	833,20	837,37	841,55	845,76	849,99	854,24	858,51
Fundamental com Qualificação de 240h	793,52	797,49	801,48	805,49	809,51	813,56	817,63
Fundamental com Qualificação de 180h ou Ensino Médio Completo	755,74	759,52	763,31	767,13	770,97	774,82	778,69
Ensino Fundamental Completo	719,75	723,35	726,96	730,60	734,25	737,92	741,61
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 0,5%)	a	b	c	d	e	f	g

ANEXO XX
GRADE DE VENCIMENTO BASE DOS CARGOS DE ASSISTENTE EM GESTÃO PÚBLICA - AsGP E ASSISTENTE EM GESTÃO PÚBLICA - APOIO FAZENDÁRIO - AsGP-AF
 (Valores nominais válidos a partir de 1º de janeiro de 2012, para carga horária de 30 horas/semanais)

MATRIZES (Intervalos de 5%)	SÉRIE DE CLASSES (Com intervalos de 2%)						
	I						
Ensino Médio com Qualificação de 360h	731,80	735,46	739,14	742,83	746,54	750,28	754,03
Ensino Médio com Qualificação de 240h	696,95	700,44	703,94	707,46	711,00	714,55	718,12
Ensino Médio com Qualificação de 180h ou Graduação	663,76	667,08	670,42	673,77	677,14	680,52	683,93
Ensino Médio	632,16	635,32	638,49	641,69	644,89	648,12	651,36
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 0,5%)	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES (Intervalos de 5%)	II						
Ensino Médio com Qualificação de 360h	769,11	772,96	776,82	780,70	784,61	788,53	792,47
Ensino Médio com Qualificação de 240h	732,49	736,15	739,83	743,53	747,25	750,98	754,74
Ensino Médio com Qualificação de 180h ou Graduação	697,61	701,09	704,60	708,12	711,66	715,22	718,80
Ensino Médio	664,39	667,71	671,05	674,40	677,77	681,16	684,57
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 0,5%)	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES (Intervalos de 5%)	III						
Ensino Médio com Qualificação de 360h	808,32	812,36	816,43	820,51	824,61	828,73	832,88
Ensino Médio com Qualificação de 240h	769,83	773,68	777,55	781,44	785,34	789,27	793,22
Ensino Médio com Qualificação de 180h ou Graduação	733,17	736,84	740,52	744,23	747,95	751,69	755,44
Ensino Médio	698,26	701,75	705,26	708,79	712,33	715,89	719,47
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 0,5%)	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES (Intervalos de 5%)	IV						
Ensino Médio com Qualificação de 360h	849,54	853,78	858,05	862,34	866,65	870,99	875,34
Ensino Médio com Qualificação de 240h	809,08	813,13	817,19	821,28	825,38	829,51	833,66
Ensino Médio com Qualificação de 180h ou Graduação	770,55	774,41	778,28	782,17	786,08	790,01	793,96
Ensino Médio	733,86	737,53	741,22	744,92	748,65	752,39	756,15
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 0,5%)	a	b	c	d	e	f	g

ANEXO XXI
GRADE DE VENCIMENTO BASE DOS CARGOS DE ANALISTA EM GESTÃO PÚBLICA - AnGP E ANALISTA EM GESTÃO PÚBLICA - APOIO FAZENDÁRIO - AnGP-AF
 (Valores nominais válidos a partir de 1º de janeiro de 2012, para carga horária de 30 horas/semanais)

MATRIZES (Intervalos de 5%)	SÉRIE DE CLASSES (Com intervalos de 2%)						
	I						
DOUTORADO	1.365,09	1.371,91	1.378,77	1.385,66	1.392,59	1.399,56	1.406,55
MESTRADO	1.300,08	1.306,58	1.313,12	1.319,68	1.326,28	1.332,91	1.339,58
ESPECIALIZAÇÃO	1.238,17	1.244,36	1.250,59	1.256,84	1.263,12	1.269,44	1.275,79
GRADUAÇÃO	1.179,21	1.185,11	1.191,03	1.196,99	1.202,97	1.208,99	1.215,03
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 0,5%)	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES (Intervalos de 5%)	II						
DOUTORADO	1.434,69	1.441,86	1.449,07	1.456,31	1.463,59	1.470,91	1.478,27
MESTRADO	1.366,37	1.373,20	1.380,06	1.386,96	1.393,90	1.400,87	1.407,87
ESPECIALIZAÇÃO	1.301,30	1.307,81	1.314,35	1.320,92	1.327,52	1.334,16	1.340,83
GRADUAÇÃO	1.239,33	1.245,53	1.251,76	1.258,02	1.264,31	1.270,63	1.276,98
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 0,5%)	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES (Intervalos de 5%)	III						
DOUTORADO	1.507,83	1.515,37	1.522,95	1.530,56	1.538,22	1.545,91	1.553,64
MESTRADO	1.436,03	1.443,21	1.450,43	1.457,68	1.464,97	1.472,29	1.479,65
ESPECIALIZAÇÃO	1.367,65	1.374,49	1.381,36	1.388,27	1.395,21	1.402,18	1.409,19
GRADUAÇÃO	1.302,52	1.309,04	1.315,58	1.322,16	1.328,77	1.335,41	1.342,09
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 0,5%)	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES (Intervalos de 5%)	IV						
DOUTORADO	1.584,71	1.592,63	1.600,60	1.608,60	1.616,64	1.624,73	1.632,85
MESTRADO	1.509,25	1.516,79	1.524,38	1.532,00	1.539,66	1.547,36	1.555,09
ESPECIALIZAÇÃO	1.437,38	1.444,57	1.451,79	1.459,05	1.466,34	1.473,67	1.481,04
GRADUAÇÃO	1.368,93	1.375,78	1.382,66	1.389,57	1.396,52	1.403,50	1.410,52
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 0,5%)	a	b	c	d	e	f	g

ANEXO XXII
GRADE DE VENCIMENTO BASE DOS CARGOS DE AUXILIAR EM GESTÃO PÚBLICA - AxGP E AUXILIAR EM GESTÃO PÚBLICA - APOIO FAZENDÁRIO - AxGP-AF
 (Valores nominais válidos a partir de 1º de junho de 2012, para carga horária de 30 horas/semanais)

MATRIZES (Intervalos de 5%)	SÉRIE DE CLASSES (Com intervalos de 2%)						
	I						
Fundamental com Qualificação de 360h	753,61	757,38	761,17	764,97	768,80	772,64	776,51
Fundamental com Qualificação de 240h	717,73	721,32	724,92	728,55	732,19	735,85	739,53
Fundamental com Qualificação de 180h ou Ensino Médio Completo	683,55	686,97	690,40	693,85	697,32	700,81	704,31
Ensino Fundamental Completo	651,00	654,26	657,53	660,81	664,12	667,44	670,78
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 0,5%)	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES (Intervalos de 5%)	II						
Fundamental com Qualificação de 360h	792,04	796,00	799,98	803,98	808,00	812,04	816,10
Fundamental com Qualificação de 240h	754,32	758,09	761,88	765,69	769,52	773,37	777,24
Fundamental com Qualificação de 180h ou Ensino Médio Completo	718,40	721,99	725,60	729,23	732,88	736,54	740,22
Ensino Fundamental Completo	684,19	687,61	691,05	694,51	697,98	701,47	704,98
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 0,5%)	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES (Intervalos de 5%)	III						
Fundamental com Qualificação de 360h	832,42	836,58	840,76	844,97	849,19	853,44	857,71
Fundamental com Qualificação de 240h	792,78	796,74	800,73	804,73	808,75	812,80	816,86
Fundamental com Qualificação de 180h ou Ensino Médio Completo	755,03	758,80	762,60	766,41	770,24	774,09	777,96
Ensino Fundamental Completo	719,07	722,67	726,28	729,91	733,56	737,23	740,92
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 0,5%)	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES (Intervalos de 5%)	IV						
Fundamental com Qualificação de 360h	874,86	879,23	883,63	888,05	892,49	896,95	901,44
Fundamental com Qualificação de 240h	833,20	837,37	841,55	845,76	849,99	854,24	858,51
Fundamental com Qualificação de 180h ou Ensino Médio Completo	793,52	797,49	801,48	805,49	809,51	813,56	817,63
Ensino Fundamental Completo	755,74	759,52	763,31	767,13	770,97	774,82	778,69
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 0,5%)	a	b	c	d	e	f	g

ANEXO XVI
GRADE DE VENCIMENTO BASE DOS CARGOS DE AUXILIAR EM GESTÃO PÚBLICA - AxGP E AUXILIAR EM GESTÃO PÚBLICA - APOIO FAZENDÁRIO - AxGP-AF
 (Valores nominais válidos a partir de 1º de setembro de 2011, para carga horária de 30 horas/semanais)

MATRIZES (Intervalos de 5%)	SÉRIE DE CLASSES (Com intervalos de 2%)						
	I						
Fundamental com Qualificação de 360h	672,23	675,59	678,97	682,37	685,78	689,21	692,65
Fundamental com Qualificação de 240h	640,22	643,42	646,64	649,87			

ANEXO XXIII GRADE DE VENCIMENTO BASE DOS CARGOS DE ASSISTENTE EM GESTÃO PÚBLICA - AsGP E ASSISTENTE EM GESTÃO PÚBLICA - APOIO FAZENDÁRIO - AsGP-AF (Valores nominais válidos a partir de 1º de junho de 2012, para carga horária de 30 horas/semanais)							
MATRIZES (Intervalos de 5%)	SÉRIE DE CLASSES (Com intervalos de 2%)						
	I						
Ensino Médio com Qualificação de 360h	768,39	772,23	776,09	779,97	783,87	787,79	791,73
Ensino Médio com Qualificação de 240h	731,80	735,46	739,14	742,83	746,54	750,28	754,03
Ensino Médio com Qualificação de 180h ou Graduação	696,95	700,44	703,94	707,46	711,00	714,55	718,12
Ensino Médio	663,76	667,08	670,42	673,77	677,14	680,52	683,93
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 0,5%)	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES (Intervalos de 5%)	II						
Ensino Médio com Qualificação de 360h	807,57	811,60	815,66	819,74	823,84	827,96	832,10
Ensino Médio com Qualificação de 240h	769,11	772,96	776,82	780,70	784,61	788,53	792,47
Ensino Médio com Qualificação de 180h ou Graduação	732,49	736,15	739,83	743,53	747,25	750,98	754,74
Ensino Médio	697,61	701,09	704,60	708,12	711,66	715,22	718,80
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 0,5%)	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES (Intervalos de 5%)	III						
Ensino Médio com Qualificação de 360h	848,74	852,98	857,25	861,53	865,84	870,17	874,52
Ensino Médio com Qualificação de 240h	808,32	812,36	816,43	820,51	824,61	828,73	832,88
Ensino Médio com Qualificação de 180h ou Graduação	769,83	773,68	777,55	781,44	785,34	789,27	793,22
Ensino Médio	733,17	736,84	740,52	744,23	747,95	751,69	755,44
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 0,5%)	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES (Intervalos de 5%)	IV						
Ensino Médio com Qualificação de 360h	892,01	896,47	900,95	905,46	909,99	914,54	919,11
Ensino Médio com Qualificação de 240h	849,54	853,78	858,05	862,34	866,65	870,99	875,34
Ensino Médio com Qualificação de 180h ou Graduação	809,08	813,13	817,19	821,28	825,38	829,51	833,66
Ensino Médio	770,55	774,41	778,28	782,17	786,08	790,01	793,96
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 0,5%)	a	b	c	d	e	f	g

ANEXO XIV GRADE DE VENCIMENTO BASE DOS CARGOS DE ANALISTA EM GESTÃO PÚBLICA - AnGP E ANALISTA EM GESTÃO PÚBLICA - APOIO FAZENDÁRIO - AnGP-AF (Valores nominais válidos a partir de 1º de junho de 2012, para carga horária de 30 horas/semanais)							
MATRIZES (Intervalos de 5%)	SÉRIE DE CLASSES (Com intervalos de 2%)						
	I						
DOUTORADO	1.433,34	1.440,51	1.447,71	1.454,95	1.462,22	1.469,53	1.476,88
MESTRADO	1.365,09	1.371,91	1.378,77	1.385,66	1.392,59	1.399,56	1.406,55
ESPECIALIZAÇÃO	1.300,08	1.306,58	1.313,12	1.319,68	1.326,28	1.332,91	1.339,58
GRADUAÇÃO	1.238,17	1.244,36	1.250,59	1.256,84	1.263,12	1.269,44	1.275,79
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 0,5%)	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES (Intervalos de 5%)	II						
DOUTORADO	1.506,42	1.513,95	1.521,52	1.529,13	1.536,77	1.544,46	1.552,18
MESTRADO	1.434,69	1.441,86	1.449,07	1.456,31	1.463,59	1.470,91	1.478,27
ESPECIALIZAÇÃO	1.366,37	1.373,20	1.380,06	1.386,96	1.393,90	1.400,87	1.407,87
GRADUAÇÃO	1.301,30	1.307,81	1.314,35	1.320,92	1.327,52	1.334,16	1.340,83
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 0,5%)	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES (Intervalos de 5%)	III						
DOUTORADO	1.583,22	1.591,14	1.599,10	1.607,09	1.615,13	1.623,20	1.631,32
MESTRADO	1.507,83	1.515,37	1.522,95	1.530,56	1.538,22	1.545,91	1.553,64
ESPECIALIZAÇÃO	1.436,03	1.443,21	1.450,43	1.457,68	1.464,97	1.472,29	1.479,65
GRADUAÇÃO	1.367,65	1.374,49	1.381,36	1.388,27	1.395,21	1.402,18	1.409,19
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 0,5%)	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES (Intervalos de 5%)	IV						
DOUTORADO	1.663,95	1.672,26	1.680,63	1.689,03	1.697,47	1.705,96	1.714,49
MESTRADO	1.584,71	1.592,63	1.600,60	1.608,60	1.616,64	1.624,73	1.632,85
ESPECIALIZAÇÃO	1.509,25	1.516,79	1.524,38	1.532,00	1.539,66	1.547,36	1.555,09
GRADUAÇÃO	1.437,38	1.444,57	1.451,79	1.459,05	1.466,34	1.473,67	1.481,04
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 0,5%)	a	b	c	d	e	f	g

ANEXO XXV GRADE DE VENCIMENTO BASE DOS CARGOS DE AUXILIAR EM GESTÃO AUTÁRQUICA OU FUNDACIONAL - AxGAF (Valores nominais válidos a partir de 1º de setembro de 2011, para carga horária de 30 horas/semanais)							
MATRIZES (Intervalos de 5%)	SÉRIE DE CLASSES (Com intervalos de 2%)						
	I						
Fundamental com Qualificação de 360h	672,23	682,32	692,55	702,94	713,48	724,19	735,05
Fundamental com Qualificação de 240h	640,22	649,83	659,57	669,47	679,51	689,70	700,05
Fundamental com Qualificação de 180h ou Ensino Médio Completo	609,74	618,88	628,16	637,59	647,15	656,86	666,71
Ensino Fundamental Completo	580,70	589,41	598,25	607,23	616,33	625,58	634,96
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,5%)	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES (Intervalos de 5%)	II (8%)						
Fundamental com Qualificação de 360h	793,85	805,76	817,85	830,11	842,57	855,20	868,03
Fundamental com Qualificação de 240h	756,05	767,39	778,90	790,58	802,44	814,48	826,70
Fundamental com Qualificação de 180h ou Ensino Médio Completo	720,05	730,85	741,81	752,94	764,23	775,70	787,33
Ensino Fundamental Completo	685,76	696,05	706,49	717,08	727,84	738,76	749,84
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,5%)	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES (Intervalos de 5%)	III (12%)						
Fundamental com Qualificação de 360h	972,20	986,78	1.001,58	1.016,60	1.031,85	1.047,33	1.063,04
Fundamental com Qualificação de 240h	925,90	939,79	953,89	968,20	982,72	997,46	1.012,42
Fundamental com Qualificação de 180h ou Ensino Médio Completo	881,81	895,04	908,46	922,09	935,92	949,96	964,21
Ensino Fundamental Completo	839,82	852,42	865,20	878,18	891,35	904,72	918,30
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,5%)	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES (Intervalos de 5%)	IV (18%)						
Fundamental com Qualificação de 360h	1.254,39	1.273,20	1.292,30	1.311,69	1.331,36	1.351,33	1.371,60
Fundamental com Qualificação de 240h	1.194,66	1.212,58	1.230,76	1.249,23	1.267,96	1.286,98	1.306,29
Fundamental com Qualificação de 180h ou Ensino Médio Completo	1.137,77	1.154,83	1.172,16	1.189,74	1.207,59	1.225,70	1.244,08
Ensino Fundamental Completo	1.083,59	1.099,84	1.116,34	1.133,09	1.150,08	1.167,33	1.184,84
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,5%)	a	b	c	d	e	f	g

ANEXO XXVI GRADE DE VENCIMENTO BASE DOS CARGOS DE ASSISTENTE EM GESTÃO AUTÁRQUICA OU FUNDACIONAL - AsGAF (Valores nominais válidos a partir de 1º de setembro de 2011, para carga horária de 30 horas/semanais)							
MATRIZES (Intervalos de 5%)	SÉRIE DE CLASSES (Com intervalos de 2%)						
	I						
Ensino Médio com Qualificação de 360h	685,40	695,68	706,11	716,71	727,46	738,37	749,44
Ensino Médio com Qualificação de 240h	652,76	662,55	672,49	682,58	692,82	703,21	713,76
Ensino Médio com Qualificação de 180h ou Graduação	621,68	631,00	640,47	650,07	659,82	669,72	679,77
Ensino Médio	592,07	600,95	609,97	619,12	628,40	637,83	647,40
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,5%)	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES (Intervalos de 5%)	II (8%)						
Ensino Médio com Qualificação de 360h	809,40	821,54	833,86	846,37	859,07	871,95	885,03
Ensino Médio com Qualificação de 240h	770,86	782,42	794,15	806,07	818,16	830,43	842,89
Ensino Médio com Qualificação de 180h ou Graduação	734,15	745,16	756,34	767,68	779,20	790,89	802,75
Ensino Médio	699,19	709,68	720,32	731,13	742,09	753,23	764,52
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,5%)	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES (Intervalos de 5%)	III (12%)						
Ensino Médio com Qualificação de 360h	991,24	1.006,10	1.021,20	1.036,51	1.052,06	1.067,84	1.083,86
Ensino Médio com Qualificação de 240h	944,03	958,19	972,57	987,16	1.001,96	1.016,99	1.032,25
Ensino Médio com Qualificação de 180h ou Graduação	899,08	912,57	926,25	940,15	954,25	968,56	983,09
Ensino Médio	856,27	869,11	882,15	895,38	908,81	922,44	936,28
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,5%)	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES (Intervalos de 5%)	IV (18%)						
Ensino Médio com Qualificação de 360h	1.278,95	1.298,14	1.317,61	1.337,37	1.357,44	1.377,80	1.398,46
Ensino Médio com Qualificação de 240h	1.218,05	1.236,32	1.254,87	1.273,69	1.292,80	1.312,19	1.331,87
Ensino Médio com Qualificação de 180h ou Graduação	1.160,05	1.177,45	1.195,11	1.213,04	1.231,23	1.249,70	1.268,45
Ensino Médio	1.104,81	1.121,38	1.138,20	1.155,27	1.172,60	1.190,19	1.208,05
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,5%)	a	b	c	d	e	f	g

ANEXO XXVII GRADE DE VENCIMENTO BASE DOS CARGOS DE ANALISTA EM GESTÃO AUTÁRQUICA OU FUNDACIONAL - AnGAF (Valores nominais válidos a partir de 1º de setembro de 2011, para carga horária de 30 horas/semanais)							
--	--	--	--	--	--	--	--

MATRIZES (Intervalos de 5%)	SÉRIE DE CLASSES (Com intervalos de 2%)						
	I						
DOUTORADO	1.277,41	1.296,57	1.316,02	1.335,76	1.355,79	1.376,13	1.396,77
MESTRADO	1.216,58	1.234,83	1.253,35	1.272,15	1.291,23	1.310,60	1.330,26
ESPECIALIZAÇÃO	1.158,65	1.176,03	1.193,67	1.211,57	1.229,74	1.248,19	1.266,91
GRADUAÇÃO	1.104,44	1.120,02	1.136,82	1.153,88	1.171,18	1.188,75	1.206,58
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,5%)	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES (Intervalos de 5%)	II (8%)						
DOUTORADO	1.508,51	1.531,14	1.554,11	1.577,42	1.601,08	1.625,10	1.649,47
MESTRADO	1.436,68	1.458,23	1.480,10	1.502,30	1.524,84	1.547,71	1.570,93
ESPECIALIZAÇÃO	1.368,27	1.388,79	1.409,62	1.430,77	1.452,23	1.474,01	1.496,12
GRADUAÇÃO	1.303,11	1.322,66	1.342,50	1.362,63	1.383,07	1.403,82	1.424,88
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,5%)	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES (Intervalos de 5%)	III (12%)						
DOUTORADO	1.847,41	1.875,12	1.903,25	1.931,80	1.960,77	1.990,19	2.020,04
MESTRADO	1.759,44	1.785,83	1.812,62	1.839,81	1.867,40	1.895,42	1.923,85
ESPECIALIZAÇÃO	1.675,66	1.700,79	1.726,30	1.752,20	1.778,48	1.805,16	1.832,23
GRADUAÇÃO	1.595,86	1.619,80	1.644,10	1.668,76	1.693,79	1.719,20	1.744,99
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,5%)	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES (Intervalos de 5%)	IV (18%)						
DOUTORADO	2.383,65	2.419,40	2.455,69	2.492,53	2.529,91	2.567,86	2.606,38
MESTRADO	2.270,14	2.304,19	2.338,75	2.373,84	2.409,44	2.445,58	2.482,27

Ensino Fundamental Completo	651,00	660,77	670,68	680,74	690,95	701,31	711,83			A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,5%)	a	b	c	d	e	f	g	I		580,70	607,41	635,35	664,58	695,15	727,13	760,57	795,56	832,16	870,44	
MATRIZES (Intervalos de 5%)	II (8%)							II		667,81	698,52	730,66	764,27	799,42	836,20	874,66	914,90	956,98	1.001,00	
Fundamental com Qualificação de 360h	889,96	903,31	916,86	930,61	944,57	958,74	973,12	III		767,98	803,30	840,25	878,91	919,34	961,63	1.005,86	1.052,13	1.100,53	1.151,15	
Fundamental com Qualificação de 240h	847,58	860,29	873,20	886,29	899,59	913,08	926,78	CLASSES COM INTERVALOS DE 15%												
Fundamental com Qualificação de 180h ou Ensino Médio Completo	807,22	819,33	831,62	844,09	856,75	869,60	882,65	I		910,48	952,36	996,17	1.041,99	1.089,92	1.140,06	1.192,50	1.247,36	1.304,73	1.364,75	
Ensino Fundamental Completo	768,78	780,31	792,01	803,89	815,95	828,19	840,62	II		1.047,05	1.095,21	1.145,59	1.198,29	1.253,41	1.311,07	1.371,38	1.434,46	1.500,44	1.569,47	
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,5%)	a	b	c	d	e	f	g	III		1.204,10	1.259,49	1.317,43	1.378,03	1.441,42	1.507,73	1.577,08	1.649,63	1.725,51	1.804,88	
MATRIZES (Intervalos de 5%)	III (12%)																			
Fundamental com Qualificação de 360h	1.089,89	1.106,24	1.122,83	1.139,68	1.156,77	1.174,12	1.191,73	CARGO PÚBLICO HEMO-ASSISTENTE												
Fundamental com Qualificação de 240h	1.037,99	1.053,56	1.069,36	1.085,41	1.101,69	1.118,21	1.134,99	CLASSES COM INTERVALOS DE 15% FAIXAS SALARIAIS COM INTERVALOS DE 4,6%												
Fundamental com Qualificação de 180h ou Ensino Médio Completo	988,56	1.003,39	1.018,44	1.033,72	1.049,23	1.064,96	1.080,94	A		621,35	649,93	679,83	711,10	743,81	778,03	813,82	851,25	890,41	931,37	
Ensino Fundamental Completo	941,49	955,61	969,95	984,49	999,26	1.014,25	1.029,46	I		714,55	747,42	781,80	817,76	855,38	894,73	935,89	978,94	1.023,97	1.071,07	
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,5%)	a	b	c	d	e	f	g	II		821,73	859,53	899,07	940,43	983,69	1.028,94	1.076,27	1.125,78	1.177,56	1.231,73	
MATRIZES (Intervalos de 5%)	IV (18%)							IV		944,99	988,46	1.033,93	1.081,49	1.131,24	1.183,28	1.237,71	1.294,65	1.354,20	1.416,49	
Fundamental com Qualificação de 360h	1.406,25	1.427,34	1.448,75	1.470,48	1.492,54	1.514,93	1.537,65	CLASSES COM INTERVALOS DE 15%												
Fundamental com Qualificação de 240h	1.339,28	1.359,37	1.379,76	1.400,46	1.421,47	1.442,79	1.464,43	I		974,21	1.019,02	1.065,90	1.114,93	1.166,22	1.219,86	1.275,98	1.334,67	1.396,07	1.460,28	
Fundamental com Qualificação de 180h ou Ensino Médio Completo	1.275,51	1.294,64	1.314,06	1.333,77	1.353,78	1.374,08	1.394,69	II		1.120,34	1.171,88	1.225,78	1.282,17	1.341,15	1.402,84	1.467,37	1.534,87	1.605,48	1.679,33	
Ensino Fundamental Completo	1.214,77	1.232,99	1.251,48	1.270,26	1.289,31	1.308,65	1.328,28	III		1.288,39	1.347,66	1.409,65	1.474,49	1.542,32	1.613,27	1.687,48	1.765,10	1.846,30	1.931,23	
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,5%)	a	b	c	d	e	f	g	IV		1.481,65	1.549,81	1.621,10	1.695,67	1.773,67	1.855,26	1.940,60	2.029,87	2.123,24	2.220,91	

ANEXO XXXII

GRADE DE VENCIMENTO BASE DOS CARGOS DE ASSISTENTE EM GESTÃO AUTÁRQUICA OU FUNDACIONAL – AsGAF (Valores nominais válidos a partir de 1º de junho de 2012, para carga horária de 30 horas/semanais)

MATRIZES (Intervalos de 5%)	SÉRIE DE CLASSES (Com intervalos de 2%)						
I							
Ensino Médio com Qualificação de 360h	768,39	779,91	791,61	803,49	815,54	827,77	840,19
Ensino Médio com Qualificação de 240h	731,80	742,78	753,92	765,23	776,70	788,36	800,18
Ensino Médio com Qualificação de 180h ou Graduação	696,95	707,41	718,02	728,79	739,72	750,81	762,08
Ensino Médio	663,76	673,72	683,83	694,08	704,49	715,06	725,79
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,5%)	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES (Intervalos de 5%)	II (8%)						
Ensino Médio com Qualificação de 360h	907,40	921,02	934,83	948,85	963,09	977,53	992,20
Ensino Médio com Qualificação de 240h	864,19	877,16	890,32	903,67	917,22	930,98	944,95
Ensino Médio com Qualificação de 180h ou Graduação	823,04	835,39	847,92	860,64	873,55	886,65	899,95
Ensino Médio	783,85	795,61	807,54	819,66	831,95	844,43	857,10
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,5%)	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES (Intervalos de 5%)	III (12%)						
Ensino Médio com Qualificação de 360h	1.111,26	1.127,93	1.144,85	1.162,02	1.179,45	1.197,14	1.215,10
Ensino Médio com Qualificação de 240h	1.058,34	1.074,22	1.090,33	1.106,69	1.123,29	1.140,13	1.157,24
Ensino Médio com Qualificação de 180h ou Graduação	1.007,94	1.023,06	1.038,41	1.053,99	1.069,80	1.085,84	1.102,13
Ensino Médio	959,95	974,35	988,96	1.003,80	1.018,85	1.034,14	1.049,65
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,5%)	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES (Intervalos de 5%)	IV (18%)						
Ensino Médio com Qualificação de 360h	1.433,82	1.455,32	1.477,15	1.499,31	1.521,80	1.544,63	1.567,80
Ensino Médio com Qualificação de 240h	1.365,54	1.386,02	1.406,81	1.427,91	1.449,33	1.471,07	1.493,14
Ensino Médio com Qualificação de 180h ou Graduação	1.300,51	1.320,02	1.339,82	1.359,92	1.380,32	1.401,02	1.422,04
Ensino Médio	1.238,58	1.257,16	1.276,02	1.295,16	1.314,59	1.334,31	1.354,32
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,5%)	a	b	c	d	e	f	g

ANEXO XXXIII

GRADE DE VENCIMENTO BASE DOS CARGOS DE ANALISTA EM GESTÃO AUTÁRQUICA OU FUNDACIONAL – AnGAF (Valores nominais válidos a partir de 1º de junho de 2012, para carga horária de 30 horas/semanais)

MATRIZES (Intervalos de 5%)	SÉRIE DE CLASSES (Com intervalos de 2%)						
I							
DOCTORADO	1.433,34	1.454,84	1.476,66	1.498,81	1.521,30	1.544,11	1.567,28
MESTRADO	1.365,09	1.385,56	1.406,35	1.427,44	1.448,85	1.470,59	1.492,64
ESPECIALIZAÇÃO	1.300,08	1.319,58	1.339,38	1.359,47	1.379,86	1.400,56	1.421,57
GRADUAÇÃO	1.238,17	1.256,75	1.275,60	1.294,73	1.314,15	1.333,86	1.353,87
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,5%)	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES (Intervalos de 5%)	II (8%)						
DOCTORADO	1.692,66	1.718,05	1.743,82	1.769,98	1.796,53	1.823,47	1.850,83
MESTRADO	1.612,06	1.636,24	1.660,78	1.685,69	1.710,98	1.736,64	1.762,69
ESPECIALIZAÇÃO	1.535,29	1.558,32	1.581,70	1.605,42	1.629,50	1.653,94	1.678,75
GRADUAÇÃO	1.462,18	1.484,11	1.506,38	1.528,97	1.551,91	1.575,19	1.598,81
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,5%)	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES (Intervalos de 5%)	III (12%)						
DOCTORADO	2.072,93	2.104,02	2.135,58	2.167,61	2.200,13	2.233,13	2.266,63
MESTRADO	1.974,21	2.003,83	2.033,89	2.064,39	2.095,36	2.126,79	2.158,69
ESPECIALIZAÇÃO	1.880,20	1.908,41	1.937,03	1.966,09	1.995,58	2.025,51	2.055,90
GRADUAÇÃO	1.790,67	1.817,53	1.844,79	1.872,47	1.900,55	1.929,06	1.958,00
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,5%)	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES (Intervalos de 5%)	IV (18%)						
DOCTORADO	2.674,62	2.714,74	2.755,46	2.796,79	2.838,74	2.881,32	2.924,54
MESTRADO	2.547,26	2.585,46	2.624,25	2.663,61	2.703,56	2.744,12	2.785,28
ESPECIALIZAÇÃO	2.425,96	2.462,35	2.499,28	2.536,77	2.574,82	2.613,45	2.652,65
GRADUAÇÃO	2.310,44	2.345,09	2.380,27	2.415,97	2.452,21	2.489,00	2.526,33
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,5%)	a	b	c	d	e	f	g

ANEXO XXXIV

TABELA DE VENCIMENTO BASE DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO, DE NATUREZA ESTATUTÁRIA, DA AG NCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – ATI. (Valores nominais válidos a partir de 1º setembro de 2011, para carga horária de 40 horas/semanais)

Níveis Vencimentais	Vencimento R\$
1	3.704,17
2	4.074,59
3	4.139,78
4	4.206,02
5	4.273,31
6	4.341,68
7	4.411,15
8	4.481,73
9	4.553,44
10	4.626,29
11	4.700,31
12	4.775,52
13	4.851,93
14	4.929,56
15	5.008,43
16	5.088,57
17	5.169,98
18	5.252,70
19	5.336,75
20	5.422,13
21	5.508,89
22	5.597,03
23	5.686,58
24	5.777,57
25	5.870,01
26	5.963,93
27	6.059,35
28	6.156,30
29	6.254,80

ANEXO XXXV

TABELAS DE VENCIMENTO BASE DOS CARGOS PÚBLICOS QUE INDICAM, DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO, DE NATUREZA ESTATUTÁRIA, DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE PERNAMBUCO - HEMOPE. (Valores nominais válidos a partir de 1º setembro de 2011, para carga horária de 30 horas/semanais)

CARGO PÚBLICO HEMO-BÁSICO	CLASSES COM INTERVALOS DE 15% FAIXAS SALARIAIS COM INTERVALOS DE 4,6%						
I							
II							
III							
IV							

A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
580,70	607,41	635,35	664,58	695,15	727,13	760,57	795,56	832,16	870,44
667,81	698,52	730,66	764,27	799,42	836,20	874,66	914,90	956,98	1.001,00
767,98	803,30	840,25	878,91	919,34	961,63	1.005,86	1.052,13	1.100,53	1.151,15
910,48	952,36	996,17	1.041,99	1.089,92	1.140,06	1.192,50	1.247,36	1.304,73	1.364,75
1.047,05	1.095,21	1.145,59	1.198,29	1.253,41	1.311,07	1.371,38	1.434,46	1.500,44	1.569,47
1.204,10	1.259,49	1.317,43	1.378,03	1.441,42	1.507,73	1.577,08	1.649,63	1.725,51	1.804,88

CARGO PÚBLICO HEMO-TÉCNICO-CIENTÍFICO

A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
1.335,90	1.397,35	1.461,63	1.528,86	1.599,19	1.672,76	1.749,70	1.830,19	1.914,38	2.002,44
1.469,49	1.537,09	1.607,79	1.681,75	1.759,11	1.840,03	1.924,67	2.013,21	2.105,82	2.202,68
1.616,44	1.690,80	1.768,57	1.849,93	1.935,02	2.024,03	2.117,14	2.214,53	2.316,40	2.422,95
1.778,08	1.859,88	1.945,43	2.034,92	2.128,53	2.226,44	2.328,85	2.435,98</		

V	2.114,02	2.209,15	2.308,56	2.412,45	2.521,01	2.634,45	2.753,00	2.876,89	3.006,35	3.141,64
CLASSES COM INTERVALOS DE 9%	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U
I	2.325,77	2.430,43	2.539,80	2.654,09	2.773,52	2.898,33	3.028,75	3.165,05	3.307,47	3.456,31
II	2.535,09	2.649,16	2.768,38	2.892,95	3.023,14	3.159,18	3.301,34	3.449,90	3.605,15	3.767,38
III	2.763,24	2.887,59	3.017,53	3.153,32	3.295,22	3.443,50	3.598,46	3.760,39	3.929,61	4.106,44
IV	3.011,94	3.147,47	3.289,11	3.437,12	3.591,79	3.753,42	3.922,32	4.098,83	4.283,27	4.476,02
V	3.283,01	3.430,74	3.585,13	3.746,46	3.915,05	4.091,23	4.275,33	4.467,72	4.668,77	4.878,86

ANEXO XXXVIII
Tabela de Vencimento Base do Cargo Público de Delegado de Polícia
(Valores válidos a partir de 1º de junho de 2012)

Faixas Salariais com intervalos de 2%										
QAP										
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
2.306,37	2.352,50	2.399,55	2.447,54	2.496,49	2.546,42	2.597,35	2.649,29	2.702,28	2.756,32	
QAP										
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	
2.811,45	2.867,68	2.925,03	2.983,53	3.043,20	3.104,07	3.166,15	3.229,47	3.294,06	3.359,94	
QAP - E										
21	22	23	24	25	26	1	2	3	4	
3.427,14	3.495,69	3.565,60	3.636,91	3.709,65	3.783,84	3.859,52	3.936,71	4.015,44	4.095,75	

ANEXO XXXIX
Tabela de Vencimento Base do Cargo Público de Delegado de Polícia
(Valores válidos a partir de 1º de junho de 2013)

Faixas Salariais com intervalos de 2%										
QAP										
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
2.537,01	2.587,75	2.639,50	2.692,29	2.746,14	2.801,06	2.857,08	2.914,22	2.972,51	3.031,96	
QAP										
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	
3.092,60	3.154,45	3.217,54	3.281,89	3.347,53	3.414,48	3.482,77	3.552,42	3.623,47	3.695,94	
QAP - E										
21	22	23	24	25	26	1	2	3	4	
3.769,86	3.845,25	3.922,16	4.000,60	4.080,61	4.162,23	4.245,47	4.330,38	4.416,99	4.505,33	

ANEXO XL
Tabela de Vencimento Base do Cargo Público de Delegado de Polícia
(Valores válidos a partir de 1º de junho de 2014)

Faixas Salariais com intervalos de 2%										
QAP										
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
2.790,71	2.846,52	2.903,45	2.961,52	3.020,75	3.081,17	3.142,79	3.205,64	3.269,76	3.335,15	
QAP										
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	
3.401,86	3.469,89	3.539,29	3.610,08	3.682,28	3.755,92	3.831,04	3.907,66	3.985,82	4.065,53	
QAP - E										
21	22	23	24	25	26	1	2	3	4	
4.146,84	4.229,78	4.314,38	4.400,66	4.488,68	4.578,45	4.670,02	4.763,42	4.858,69	4.955,86	

ANEXO - XLI
GRADES DE VENCIMENTO BASE DOS CARGOS PÚBLICOS INDICADOS
CARGO PÚBLICO DE AUXILIAR EM GESTÃO UNIVERSITÁRIA
(Valores nominais válidos a partir de 1º de setembro de 2011)

MATRIZES (Com intervalo de 5%)	SÉRIE DE CLASSES									
	I									
Ensino Fundamental Completo com curso de qualificação de 240 horas	708,47	722,64	737,09	751,83	766,87	782,20	797,85			
Ensino Fundamental Completo com curso de qualificação de 180 horas	674,73	688,22	701,99	716,03	730,35	744,96	759,86			
Ensino Fundamental Completo	642,60	655,45	668,56	681,93	695,57	709,48	723,67			
Formação até a 4ª. Série do Ensino Fundamental	612,00	624,24	636,72	649,46	662,45	675,70	689,21			
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)	a	b	c	d	e	f	g			
MATRIZES (Com intervalo de 5%)	II (5%)									
Ensino Fundamental Completo com curso de qualificação de 240 horas	837,74	854,50	871,59	889,02	906,80	924,93	943,43			
Ensino Fundamental Completo com curso de qualificação de 180 horas	797,85	813,81	830,08	846,68	863,62	880,89	898,51			
Ensino Fundamental Completo	759,86	775,05	790,55	806,36	822,49	838,94	855,72			
Formação até a 4ª. Série do Ensino Fundamental	723,67	738,15	752,91	767,97	783,33	798,99	814,97			
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)	a	b	c	d	e	f	g			
MATRIZES (Com intervalo de 5%)	III (12%)									
Ensino Fundamental Completo com curso de qualificação de 240 horas	1.056,64	1.077,78	1.099,33	1.121,32	1.143,75	1.166,62	1.189,95			
Ensino Fundamental Completo com curso de qualificação de 180 horas	1.006,33	1.026,45	1.046,98	1.067,92	1.089,28	1.111,07	1.133,29			
Ensino Fundamental Completo	958,41	977,58	997,13	1.017,07	1.037,41	1.058,16	1.079,32			
Formação até a 4ª. Série do Ensino Fundamental	912,77	931,02	949,64	968,64	988,01	1.007,77	1.027,93			
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)	a	b	c	d	e	f	g			
MATRIZES (Com intervalo de 5%)	IV (15%)									
Ensino Fundamental Completo com curso de qualificação de 240 horas	1.368,45	1.395,81	1.423,73	1.452,21	1.481,25	1.510,87	1.541,09			
Ensino Fundamental Completo com curso de qualificação de 180 horas	1.303,28	1.329,35	1.355,93	1.383,05	1.410,71	1.438,93	1.467,71			
Ensino Fundamental Completo	1.241,22	1.266,05	1.291,37	1.317,19	1.343,54	1.370,41	1.397,82			
Formação até a 4ª. Série do Ensino Fundamental	1.182,11	1.205,76	1.229,87	1.254,47	1.279,56	1.305,15	1.331,25			
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)	a	b	c	d	e	f	g			

CARGO PÚBLICO DE ASSISTENTE EM GESTÃO UNIVERSITÁRIA
(Valores nominais válidos a partir de 1º de setembro de 2011)

MATRIZES (Com intervalo de 5%)	SÉRIE DE CLASSES									
	I									
Formação de Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com carga horária de 360h	794,59	810,49	826,70	843,23	860,09	877,30	894,84			
Formação de Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com carga horária de 240h	756,76	771,89	787,33	803,08	819,14	835,52	852,23			
Formação de Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com carga horária de 180h	720,72	735,13	749,84	764,83	780,13	795,73	811,65			
Formação de Ensino Médio Completo	686,40	700,13	714,13	728,41	742,98	757,84	773,00			
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)	a	b	c	d	e	f	g			
MATRIZES (Com intervalo de 5%)	II (5%)									
Formação de Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com carga horária de 360h	939,58	958,38	977,54	997,09	1.017,04	1.037,38	1.058,12			
Formação de Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com carga horária de 240h	894,84	912,74	930,99	949,61	968,61	987,98	1.007,74			
Formação de Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com carga horária de 180h	852,23	869,27	886,66	904,39	922,48	940,93	959,75			
Formação de Ensino Médio Completo	811,65	827,88	844,44	861,33	878,55	896,12	914,05			
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)	a	b	c	d	e	f	g			
MATRIZES (Com intervalo de 5%)	III (12%)									
Formação de Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com carga horária de 360h	1.185,10	1.208,80	1.232,98	1.257,64	1.282,79	1.308,44	1.334,61			
Formação de Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com carga horária de 240h	1.128,67	1.151,24	1.174,26	1.197,75	1.221,70	1.246,14	1.271,06			
Formação de Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com carga horária de 180h	1.074,92	1.096,42	1.118,35	1.140,71	1.163,53	1.186,80	1.210,53			
Formação de Ensino Médio Completo	1.023,73	1.044,21	1.065,09	1.086,39	1.108,12	1.130,28	1.152,89			
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)	a	b	c	d	e	f	g			
MATRIZES (Com intervalo de 5%)	IV (15%)									
Formação de Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com carga horária de 360h	1.534,81	1.565,50	1.596,81	1.628,75	1.661,32	1.694,55	1.728,44			
Formação de Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com carga horária de 240h	1.461,72	1.490,95	1.520,77	1.551,19	1.582,21	1.613,86	1.646,13			
Formação de Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com carga horária de 180h	1.392,11	1.419,96	1.448,36	1.477,32	1.506,87	1.537,01	1.567,75			
Formação de Ensino Médio Completo	1.325,82	1.352,34	1.379,39	1.406,97	1.435,11	1.463,82	1.493,09			
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)	a	b	c	d	e	f	g			

CARGO PÚBLICO DE ANALISTA EM GESTÃO UNIVERSITÁRIA
(Valores nominais válidos a partir de 1º de setembro de 2011)

MATRIZES (Com intervalo de 5%)	SÉRIE DE CLASSES									
	I									
DOUTORADO	1.787,84	1.823,59	1.860,06	1.897,27	1.935,21	1.973,92	2.013,39			
MESTRADO	1.702,70	1.736,76	1.771,49	1.806,92	1.843,06	1.879,92	1.917,52			
ESPECIALIZAÇÃO	1.621,62	1.654,05	1.687,13	1.720,88	1.755,29	1.790,40	1.826,21			
GRADUAÇÃO	1.544,40	1.575,29	1.606,79	1.638,93	1.671,71	1.705,14	1.739,25			
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)	a	b	c	d	e	f	g			
MATRIZES (Com intervalo de 5%)	II (5%)									
DOUTORADO	2.114,06	2.156,34	2.199,47	2.243,46	2.288,33	2.334,10	2.380,78			
MESTRADO	2.013,39	2.053,66	2.094,73	2.136,63	2.179,36	2.222,95	2.267,41			
ESPECIALIZAÇÃO	1.917,52	1.955,87	1.994,99	2.034,89	2.075,58	2.117,09	2.159,44			
GRADUAÇÃO	1.826,21	1.862,73	1.899,99	1.937,99	1.976,75	2.016,28	2.056,61			
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)	a	b	c	d	e	f	g			
MATRIZES (Com intervalo de 5%)	III (12%)									
DOUTORADO	2.666,47	2.719,80	2.774,20	2.829,68	2.886,28	2.944,00	3.002,88			
MESTRADO	2.539,50	2.590,29	2.642,09	2.694,93	2.748,83	2.803,81	2.859,89			
ESPECIALIZAÇÃO	2.418,57	2.466,94	2.516,28	2.566,60	2.617,94	2.670,30	2.723,70			
GRADUAÇÃO	2.303,40	2.349,47	2.396,46	2.444,39	2.493,27	2.543,14	2.594,00			
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)	a	b	c	d	e	f	g			
MATRIZES (Com intervalo de 5%)	IV (15%)									
DOUTORADO	3.453,31	3.522,38	3.592,83	3.664,68	3.737,98	3.812,74	3.888,99			
MESTRADO	3.288,87	3.354,65	3.421,74	3.490,17	3.559,98	3.631,18	3.703			

ANEXO – XLIII							
GRADES DE VENCIMENTO BASE DOS CARGOS PÚBLICOS INDICADOS							
CARGO PÚBLICO DE AUXILIAR EM GESTÃO UNIVERSITÁRIA							
(Valores nominais válidos a partir de 1º de junho de 2013)							
MATRIZES (Com intervalo de 5%)	SÉRIE DE CLASSES						
	I						
Ensino Fundamental Completo com curso de qualificação de 240h	936,95	955,69	974,80	994,30	1.014,18	1.034,47	1.055,15
Ensino Fundamental Completo com curso de qualificação de 180h	892,33	910,18	928,38	946,95	965,89	985,20	1.004,91
Ensino Fundamental Completo	849,84	866,84	884,17	901,86	919,89	938,29	957,06
Formação até a 4ª. Série do Ensino Fundamental	809,37	825,56	842,07	858,91	876,09	893,61	911,48
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES (Com intervalo de 5%)	II (1,5%)						
Ensino Fundamental Completo com curso de qualificação de 240h	1.070,98	1.092,40	1.114,25	1.136,53	1.159,27	1.182,45	1.206,10
Ensino Fundamental Completo com curso de qualificação de 180h	1.019,98	1.040,38	1.061,19	1.082,41	1.104,06	1.126,14	1.148,67
Ensino Fundamental Completo	971,41	990,84	1.010,66	1.030,87	1.051,49	1.072,52	1.093,97
Formação até a 4ª. Série do Ensino Fundamental	925,15	943,66	962,53	981,78	1.001,42	1.021,45	1.041,87
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES (Com intervalo de 5%)	III (13,5%)						
Ensino Fundamental Completo com curso de qualificação de 240h	1.368,92	1.396,30	1.424,23	1.452,71	1.481,77	1.511,40	1.541,63
Ensino Fundamental Completo com curso de qualificação de 180h	1.303,74	1.329,81	1.356,41	1.383,54	1.411,21	1.439,43	1.468,22
Ensino Fundamental Completo	1.241,65	1.266,49	1.291,82	1.317,65	1.344,01	1.370,89	1.398,30
Formação até a 4ª. Série do Ensino Fundamental	1.182,53	1.206,18	1.230,30	1.254,91	1.280,01	1.305,61	1.331,72
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES (Com intervalo de 5%)	IV (14%)						
Ensino Fundamental Completo com curso de qualificação de 240h	1.757,46	1.792,61	1.828,46	1.865,03	1.902,33	1.940,38	1.979,18
Ensino Fundamental Completo com curso de qualificação de 180h	1.673,77	1.707,24	1.741,39	1.776,22	1.811,74	1.847,98	1.884,94
Ensino Fundamental Completo	1.594,07	1.625,95	1.658,47	1.691,64	1.725,47	1.759,98	1.795,18
Formação até a 4ª. Série do Ensino Fundamental	1.518,16	1.548,52	1.579,49	1.611,08	1.643,30	1.676,17	1.709,69
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)	a	b	c	d	e	f	g

CARGO PÚBLICO DE ASSISTENTE EM GESTÃO UNIVERSITÁRIA
(Valores nominais válidos a partir de 1º de junho de 2013)

MATRIZES (Com intervalo de 5%)	SÉRIE DE CLASSES						
	I						
Formação de Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com carga horária de 360h	1.050,85	1.071,87	1.093,30	1.115,17	1.137,47	1.160,22	1.183,43
Formação de Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com carga horária de 240h	1.000,81	1.020,83	1.041,24	1.062,07	1.083,31	1.104,97	1.127,07
Formação de Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com carga horária de 180h	953,15	972,22	991,66	1.011,49	1.031,72	1.052,36	1.073,40
Formação de Ensino Médio Completo	907,76	925,92	944,44	963,33	982,59	1.002,24	1.022,29
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES (Com intervalo de 5%)	II (1,5%)						
Formação de Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com carga horária de 360h	1.201,18	1.225,20	1.249,71	1.274,70	1.300,20	1.326,20	1.352,72
Formação de Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com carga horária de 240h	1.143,98	1.166,86	1.190,20	1.214,00	1.238,28	1.263,05	1.288,31
Formação de Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com carga horária de 180h	1.089,51	1.111,30	1.133,52	1.156,19	1.179,32	1.202,90	1.226,96
Formação de Ensino Médio Completo	1.037,62	1.058,38	1.079,54	1.101,13	1.123,16	1.145,62	1.168,53
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES (Com intervalo de 5%)	III (13,5%)						
Formação de Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com carga horária de 360h	1.535,34	1.566,05	1.597,37	1.629,32	1.661,90	1.695,14	1.729,04
Formação de Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com carga horária de 240h	1.462,23	1.491,47	1.521,30	1.551,73	1.582,76	1.614,42	1.646,71
Formação de Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com carga horária de 180h	1.392,60	1.420,45	1.448,86	1.477,84	1.507,39	1.537,54	1.568,29
Formação de Ensino Médio Completo	1.326,29	1.352,81	1.379,87	1.407,46	1.435,61	1.464,33	1.493,61
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES (Com intervalo de 5%)	IV (14%)						
Formação de Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com carga horária de 360h	1.971,11	2.010,53	2.050,74	2.091,76	2.133,59	2.176,26	2.219,79
Formação de Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com carga horária de 240h	1.877,25	1.914,79	1.953,09	1.992,15	2.031,99	2.072,63	2.114,08
Formação de Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com carga horária de 180h	1.787,85	1.823,61	1.860,08	1.897,29	1.935,23	1.973,94	2.013,41
Formação de Ensino Médio Completo	1.702,72	1.736,77	1.771,51	1.806,94	1.843,08	1.879,94	1.917,54
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)	a	b	c	d	e	f	g

CARGO PÚBLICO DE ANALISTA EM GESTÃO UNIVERSITÁRIA
(Valores nominais válidos a partir de 1º de junho de 2013)

MATRIZES (Com intervalo de 5%)	SÉRIE DE CLASSES						
	I						
DOUTORADO	2.364,41	2.411,70	2.459,94	2.509,13	2.559,32	2.610,50	2.662,71
MESTRADO	2.251,82	2.296,86	2.342,80	2.389,65	2.437,44	2.486,19	2.535,92
ESPECIALIZAÇÃO	2.144,59	2.187,48	2.231,23	2.275,86	2.321,38	2.367,80	2.415,16
GRADUAÇÃO	2.042,47	2.083,32	2.124,98	2.167,48	2.210,83	2.255,05	2.300,15
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES (Com intervalo de 5%)	II (1,5%)						
DOUTORADO	2.702,65	2.756,71	2.811,84	2.868,08	2.925,44	2.983,95	3.043,63
MESTRADO	2.573,96	2.625,44	2.677,94	2.731,50	2.786,13	2.841,86	2.898,69
ESPECIALIZAÇÃO	2.451,39	2.500,41	2.550,42	2.601,43	2.653,46	2.706,53	2.760,66
GRADUAÇÃO	2.334,65	2.381,35	2.428,97	2.477,55	2.527,10	2.577,65	2.629,20
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES (Com intervalo de 5%)	III (13,5%)						
DOUTORADO	3.454,52	3.523,61	3.594,08	3.665,96	3.739,28	3.814,07	3.890,35
MESTRADO	3.290,02	3.355,82	3.422,93	3.491,39	3.561,22	3.632,44	3.705,09
ESPECIALIZAÇÃO	3.133,35	3.196,02	3.259,94	3.325,13	3.391,64	3.459,47	3.528,66
GRADUAÇÃO	2.984,14	3.043,82	3.104,70	3.166,80	3.230,13	3.294,73	3.360,63
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES (Com intervalo de 5%)	IV (14%)						
DOUTORADO	4.435,00	4.523,70	4.614,17	4.706,45	4.800,58	4.896,59	4.994,53
MESTRADO	4.223,81	4.308,28	4.394,45	4.482,34	4.571,98	4.663,42	4.756,69
ESPECIALIZAÇÃO	4.022,67	4.103,13	4.185,19	4.268,89	4.354,27	4.441,35	4.530,18
GRADUAÇÃO	3.831,12	3.907,74	3.985,89	4.065,61	4.146,92	4.229,86	4.314,46
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)	a	b	c	d	e	f	g

ANEXO – XLIV
GRADES DE VENCIMENTO BASE DOS CARGOS PÚBLICOS INDICADOS

CARGO PÚBLICO DE AUXILIAR EM GESTÃO UNIVERSITÁRIA
(Valores nominais válidos a partir de 1º de junho de 2014)

MATRIZES (Com intervalo de 5%)	SÉRIE DE CLASSES (Com intervalos de 10%)						
	I						
Ensino Fundamental Completo com curso de qualificação de 240h	1.195,20	1.201,17	1.207,18	1.213,21	1.219,28	1.225,38	1.231,50
Ensino Fundamental Completo com curso de qualificação de 180h	1.138,28	1.143,97	1.149,69	1.155,44	1.161,22	1.167,03	1.172,86
Ensino Fundamental Completo	1.084,08	1.089,50	1.094,95	1.100,42	1.105,92	1.111,45	1.117,01
Formação até a 4ª. Série do Ensino Fundamental	1.032,46	1.037,62	1.042,81	1.048,02	1.053,26	1.058,53	1.063,82
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 0,5%)	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES (Com intervalo de 5%)	II (1,5%)						
Ensino Fundamental Completo com curso de qualificação de 240h	1.249,98	1.262,48	1.275,10	1.287,85	1.300,73	1.313,74	1.326,88
Ensino Fundamental Completo com curso de qualificação de 180h	1.190,45	1.202,36	1.214,38	1.226,53	1.238,79	1.251,18	1.263,69
Ensino Fundamental Completo	1.133,77	1.145,10	1.156,55	1.168,12	1.179,80	1.191,60	1.203,51
Formação até a 4ª. Série do Ensino Fundamental	1.079,78	1.090,57	1.101,48	1.112,50	1.123,62	1.134,86	1.146,20
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1%)	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES (Com intervalo de 5%)	III (13,5%)						
Ensino Fundamental Completo com curso de qualificação de 240h	1.506,00	1.521,06	1.536,27	1.551,64	1.567,15	1.582,82	1.598,65
Ensino Fundamental Completo com curso de qualificação de 180h	1.434,29	1.448,63	1.463,12	1.477,75	1.492,53	1.507,45	1.522,53
Ensino Fundamental Completo	1.365,99	1.379,65	1.393,45	1.407,38	1.421,45	1.435,67	1.450,03
Formação até a 4ª. Série do Ensino Fundamental	1.300,94	1.313,95	1.327,09	1.340,36	1.353,77	1.367,30	1.380,98
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1%)	a	b	c	d	e	f	g

MATRIZES (Com intervalo de 5%)	IV (14%)						
Ensino Fundamental Completo com curso de qualificação de 240h	1.822,46	1.858,91	1.896,09	1.934,01	1.972,69	2.012,15	2.052,39
Ensino Fundamental Completo com curso de qualificação de 180h	1.735,68	1.770,39	1.805,80	1.841,92	1.878,76	1.916,33	1.954,66
Ensino Fundamental Completo	1.653,03	1.686,09	1.719,81	1.754,21	1.789,29	1.825,08	1.861,58
Formação até a 4ª. Série do Ensino Fundamental	1.574,31	1.605,80	1.637,92	1.670,67	1.704,09	1.738,17	1.772,93
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)	a	b	c	d	e	f	g

CARGO PÚBLICO DE ASSISTENTE EM GESTÃO UNIVERSITÁRIA
(Valores nominais válidos a partir de 1º de junho de 2014)

MATRIZES (Com intervalo de 5%)	SÉRIE DE CLASSES						
	I						
Formação de Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com carga horária de 360h	1.340,50	1.347,20	1.353,94	1.360,71	1.367,51	1.374,35	1.381,22
Formação de Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com carga horária de 240h	1.276,67	1.283,05	1.289,47	1.295,91	1.302,39	1.308,91	1.315,45
Formação de Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com carga horária de 180h	1.215,87	1.221,95	1.228,06	1.234,20	1.240,38	1.246,58	1.252,81
Formação de Ensino Médio Completo	1.157,98	1.163,77	1.169,58	1.175,43	1.181,31	1.187,22	1.193,15
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 0,5%)	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES (Com intervalo de 5%)	II (1,5%)						
Formação de Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com carga horária de 360h	1.401,94	1.415,96	1.430,12	1.444,42	1.458,87	1.473,45	1.488,19
Formação de Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com carga horária de 240h	1.335,18	1.348,53	1.362,02	1.375,64	1.389,40	1.403,29	1.417,32
Formação de Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com carga horária de 180h	1.271,60	1.284,32	1.297,16	1.310,13	1.323,23	1.336,47	1.349,83
Formação de Ensino Médio Completo	1.211,05	1.223,16	1.235,39	1.247,75	1.260,22	1.272,83	1.285,55
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1%)	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES (Com intervalo de 5%)	III (13,5%)						
Formação de Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com carga horária de 360h	1.689,09	1.705,99	1.723,05	1.740,28	1.757,68	1.775,26	1.793,01
Formação de Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com carga horária de 240h	1.608,66	1.624,75	1.641,00	1.657,41	1.673,98	1.690,72	1.707,63
Formação de Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com carga horária de 180h	1.532,06	1.547,38	1.562,85	1.578,48	1.594,27	1.610,21	1.626,31
Formação de Ensino Médio Completo	1.459,10	1.473,69	1.488,43	1.503,32			